



MARINHA DO BRASIL

DELEGACIA FLUVIAL DE PRESIDENTE EPITÁCIO

323/089.4.01

Presidente Epitácio, SP, na data da assinatura.

ORDEM DE SERVIÇO Nº 151/2025

Assunto: Designação do Agente da Contratação

Para conhecimento desta Delegacia e devidos fins, torno público o seguinte:

1. ASSUNÇÃO

Assumiu, em 19 de dezembro de 2023, a função de designação do agente público da contratação da Delegacia Fluvial de Presidente Epitácio, o 2ºSG-MA 10.0123.20 DIEGO ANSELMO NASCIMENTO.

Assumiu, em 10 de março de 2025, a função de agente da contratação substituto desta Delegacia, o MN-RM2 24.0713.23 PEDRO HENRIQUE HOPKA DE MELO.



EDUARDO SILVA DE OLIVEIRA
Capitão de Corveta (T)
Delegado

ASSINADO DIGITALMENTE

Distribuição:
Del-323 e Arquivo.



MARINHA DO BRASIL

DELEGACIA FLUVIAL DE PRESIDENTE EPITÁCIO

31/089.4.01

Presidente Epitácio, SP, na data da assinatura.

ORDEM DE SERVIÇO Nº 53/2025

Assunto: Assunção de Função e Encargo Colateral

Para conhecimento desta Delegacia e devidos fins, torno público o seguinte:

1. ASSUNÇÃO

Assumiram, na presente data, o encargo colateral de equipe de Apoio no Processo de Licitação, os militares abaixo relacionados:

- SO-CA 97.1054.65 FABIO DA SILVA BARROS;
- 2ºSG-MO 09.0076.28 SULLIVAN MARCOS MACIEL;
- 2ºSG-CN 10.0266.73 JONATHAN MELO CARDOSO;
- 2ºSG-MR 10.0254.99 DOUGLAS ANTUNES LEANDRO;
- 3ºSG-CN 11.0274.52 MAYCO MARCOS MEDEIROS;
- 3ºSG-MR 11.0296.50 PHILLIPE GUILHERMO ALVES GOULART;
- 3ºSG-ES 11.0360.61 DAVIDSON SILVA CAETANO;
- 3ºSG-AM 09.1231.72 IBSON DE PAULA NASCIMENTO;
- 3ºSG-CP 12.0164.20 LUIZ FILIPE LIMA DE FARIA;
- 3ºSG-MR 12.0186.43 FELIPE SANT'ANNA DA SILVA; e
- 3ºSG-EF 15.1639.38 THAMIRYS ELAINE LIMA DE SOUZA SANTOS.

Assumiu, na presente data, a função de Auxiliar do Encarregado da Subseção de Licitações e Contratos, o MN-RM2 24.0713.23 PEDRO HENRIQUE HOPKA DE MELO.

EDUARDO SILVA DE OLIVEIRA

Capitão de Corveta (T)

Delegado

ASSINADO DIGITALMENTE

Distribuição:

Del-32

Arquivo



**MINISTÉRIO DA DEFESA
MARINHA DO BRASIL
DELEGACIA FLUVIAL DE PRESIDENTE EPITÁCIO**

TERMO DE ABERTURA

Processo Administrativo NUP: 63433.000541/2025-24

A Delegacia Fluvial de Presidente Epitácio, por intermédio do GAP - Grupo de Atendimento ao Público e com fundamento no artigo 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021 (Nova Lei de Licitações e Contratos Administrativos), decide pela abertura de processo administrativo visando a aquisição de mobiliários e equipamentos para a reforma e ampliação do GAP.

Presidente Epitácio, SP, na data da assinatura.



PEDRO HENRIQUE HOPKA DE MELO
Marinheiro (RM2)
Auxiliar da Seção de Licitação e Contrato

DELEGACIA FLUVIAL DE PRESIDENTE EPITÁCIO

Aviso de Contratação 26/2025**Informações Básicas**

Número do artefato	UASG	Editado por	Atualizado em
26/2025	789321-DELEGACIA FLUVIAL DE PRESIDENTE EPITÁCIO	PEDRO HENRIQUE HOPKA DE MELO	02/12/2025 15:54 (v 0.3)
Status			
ASSINADO			

Outras informações

Categoria	Número da Contratação	Processo Administrativo
II - compra, inclusive por encomenda/Bens permanentes	13/2025	63433.000541/2025-24

1. OBJETO DA CONTRATAÇÃO DIRETA**DELEGACIA FLUVIAL DE PRESIDENTE EPITÁCIO****AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA Nº****(Processo Administrativo n.º 63433.000541/2025-24)**

Torna-se público que a Delegacia Fluvial de Presidente Epitácio, por meio do GAP - Grupo de Atendimento ao Público, realizará Dispensa Eletrônica, com disputa, com critério de julgamento **menor preço**, na hipótese do art. 75, inciso II, nos termos da Lei n.º 14.133, de 1º de abril de 2021, da Instrução Normativa Seges/ME nº 67, de 2021, do Decreto nº 11.462, de 31 de março de 2023, e demais normas aplicáveis.

Data da sessão:**Horário da Fase de Lances:** 09:00 às 17:00**Link:** www.gov.br/compras**Critério de Julgamento:** menor preço**OBJETO**

1.1. O objeto do presente procedimento é a escolha da proposta mais vantajosa para aquisição, por dispensa de licitação, de mobiliários e equipamentos para a reforma e ampliação do Grupo de Atendimento ao Público, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Aviso de Contratação Direta e seus anexos.

1.2. Havendo mais de um item, faculta-se ao fornecedor a participação em quantos forem de seu interesse.

1.3. O critério de julgamento adotado será o **menor preço**, observadas as exigências contidas neste Aviso de Contratação Direta e seus Anexos quanto às especificações do objeto.

2. REGISTRO DE PREÇOS

2.1. Não se aplica ata de registro de preço para essa contratação.

3. PARTICIPAÇÃO NA DISPENSA ELETRÔNICA

3.1. A participação na presente dispensa eletrônica ocorrerá por meio do Sistema de Dispensa Eletrônica, ferramenta informatizada integrante do Sistema de Compras do Governo Federal – Compras.gov.br, disponível no Portal de Compras do Governo Federal, no endereço eletrônico www.gov.br/compras.

3.1.1. O procedimento será divulgado no Compras.gov.br e no Portal Nacional de Contratações Públicas - PNCP, e encaminhado automaticamente aos fornecedores registrados no Sistema de Registro Cadastral Unificado - Sicaf, por mensagem eletrônica, na correspondente linha de fornecimento que pretende atender.

3.1.2. O Compras.gov.br poderá ser acessado pela web ou pelo aplicativo Compras.gov.br.

3.1.3. O fornecedor é o responsável por qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante no Sistema de Dispensa Eletrônica, não cabendo ao provedor do Sistema ou ao órgão entidade promotor do procedimento a responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros não autorizados.

3.2. *Para os itens 1, 2 a participação é exclusiva a microempresas e empresas de pequeno porte, nos termos do art. 49, inciso IV, c/c o art. 48, inciso I, da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006.*

3.2.1. A obtenção do benefício a que se refere o item anterior fica limitada às microempresas e às empresas de pequeno porte que, no ano-calendário de realização do procedimento, ainda não tenham celebrado contratos com a Administração Pública cujos valores somados extrapolem a receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como empresa de pequeno porte.

3.2.2. Será concedido tratamento favorecido para as microempresas e empresas de pequeno porte, para as sociedades cooperativas mencionadas no artigo 16 da Lei nº 14.133, de 2021, para o agricultor familiar, o produtor rural pessoa física e para o microempreendedor individual - MEI, nos limites previstos da Lei Complementar nº 123, de 2006 e do Decreto n.º 8.538, de 2015.

3.3. Não poderão participar desta dispensa de licitação os fornecedores:

3.3.1. que não atendam às condições deste Aviso de Contratação Direta e seu(s) anexo(s);

3.3.2. estrangeiros que não tenham representação legal no Brasil com poderes expressos para receber citação e responder administrativa ou judicialmente;

3.3.3. que se enquadrem nas seguintes vedações:

a) autor do anteprojeto, do projeto básico ou do projeto executivo, pessoa física ou jurídica, quando a contratação versar sobre obra, serviços ou fornecimento de bens a ele relacionados;

b) empresa, isoladamente ou em consórcio, responsável pela elaboração do projeto básico ou do projeto executivo, ou empresa da qual o autor do projeto seja dirigente, gerente, controlador, acionista ou detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital com direito a voto, responsável técnico ou subcontratado, quando a contratação versar sobre obra, serviços ou fornecimento de bens a ela necessários;

c) pessoa física ou jurídica que se encontre, ao tempo da contratação, impossibilitada de contratar em decorrência de sanção que lhe foi imposta;

d) aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na dispensa de licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau;

e) empresas controladoras, controladas ou coligadas, nos termos da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, concorrendo entre si;

f) pessoa física ou jurídica que, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do aviso, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista.

3.3.3.1 Equiparam-se aos autores do projeto as empresas integrantes do mesmo grupo econômico;

3.3.3.2 O disposto na alínea “c” aplica-se também ao fornecedor que atue em substituição a outra pessoa, física ou jurídica, com o intuito de burlar a efetividade da sanção a ela aplicada, inclusive a sua controladora, controlada ou coligada, desde que devidamente comprovado o ilícito ou a utilização fraudulenta da personalidade jurídica do fornecedor;

3.3.4. organizações da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP, atuando nessa condição (Acórdão nº 746 /2014-TCU-Plenário); e

3.4. *Será permitida a participação de cooperativas, desde que apresentem demonstrativo de atuação em regime cooperado, com repartição de receitas e despesas entre os cooperados e atendam ao art. 16 da Lei nº 14.133, de 2021.*

3.4.1. Em sendo permitida a participação de cooperativas, serão estendidas a elas os benefícios previstos para as microempresas e empresas de pequeno porte quando elas atenderem ao disposto no art. 34 da Lei n.º 11.488, de 15 de junho de 2007.

3.5. Não poderá participar, direta ou indiretamente, da dispensa eletrônica ou da execução do contrato agente público do órgão ou entidade contratante, devendo ser observadas as situações que possam configurar conflito de interesses no exercício ou após o exercício do cargo ou emprego, nos termos da legislação que disciplina a matéria, conforme § 1º do art. 9º da Lei n.º 14.133, de 2021.

4. INGRESSO NA DISPENSA ELETRÔNICA E CADASTRAMENTO DA PROPOSTA INICIAL

4.1. O ingresso do fornecedor na disputa da dispensa eletrônica ocorrerá com o cadastramento de sua proposta inicial, na forma deste item.

4.2. O fornecedor interessado, após a divulgação do Aviso de Contratação Direta, encaminhará, exclusivamente por meio do Sistema de Dispensa Eletrônica, a proposta com a descrição do objeto ofertado, a marca do produto, quando for o caso, e o preço ou o desconto, até a data e o horário estabelecidos para abertura do procedimento.

4.2.1. O fornecedor NÃO poderá oferecer proposta em quantitativo inferior ao máximo previsto para contratação.

4.2.2. Não será admitida a previsão de preços diferentes em razão de local de entrega.

4.3. Todas as especificações do objeto contidas na proposta, em especial o preço ou o desconto ofertados, vinculam a Contratada.

4.4. Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na execução do objeto;

- 4.4.1. A proposta deverá conter declaração de que compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas.
- 4.4.2. Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do fornecedor, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.
- 4.5. Se o regime tributário da empresa implicar o recolhimento de tributos em percentuais variáveis, a cotação adequada será aquela correspondente à média dos efetivos recolhimentos da empresa nos últimos doze meses.
- 4.6. Independentemente do percentual do tributo que constar da planilha, no pagamento serão retidos na fonte os percentuais estabelecidos pela legislação vigente.
- 4.7. A apresentação das propostas implica obrigatoriedade do cumprimento das disposições nelas contidas, em conformidade com o que dispõe o Termo de Referência, assumindo o proponente o compromisso de executar os serviços nos seus termos, bem como de fornecer os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, em quantidades e qualidades adequadas à perfeita execução contratual, promovendo, quando requerido, sua substituição.
- 4.8. O prazo de validade da proposta não será inferior a 90 (noventa) dias, a contar da data de sua apresentação.
- 4.9. No cadastramento da proposta inicial, o fornecedor deverá, também, assinalar Termo de Aceitação, em campo próprio do sistema eletrônico, relativo às seguintes declarações:
- 4.9.1. que inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no certame, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;
- 4.9.2. que está ciente e concorda com as condições contidas no Aviso de Contratação Direta e seus anexos;
- 4.9.3. que se responsabiliza pelas transações que forem efetuadas no sistema, assumindo-as como firmes e verdadeiras;
- 4.9.4. que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, de que trata o art. 93 da Lei nº 8.213/91.
- 4.9.5. que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição;
- 4.10. O fornecedor organizado em cooperativa deverá declarar, ainda, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 16 da Lei nº 14.133, de 2021.
- 4.11. O fornecedor enquadrado como microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa deverá declarar, ainda, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 2006, estando apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49, observado o disposto nos §§ 1º ao 3º do art. 4º, da Lei n.º 14.133, de 2021.
- 4.12. *Desde que disponibilizada a funcionalidade no sistema, fica facultado ao fornecedor, ao cadastrar sua proposta inicial, a parametrização de valor final mínimo, com o registro do seu lance final aceitável (menor preço ou maior desconto, conforme o caso).*
- 4.12.1. *Feita essa opção os lances serão enviados automaticamente pelo sistema, respeitados os limites cadastrados pelo fornecedor e o intervalo mínimo entre lances previsto neste aviso.*
- 4.12.1.1. *Sem prejuízo do disposto acima, os lances poderão ser enviados manualmente, na forma da seção respectiva deste Aviso de Contratação Direta;*

4.12.2. O valor final mínimo poderá ser alterado pelo fornecedor durante a fase de disputa, desde que não assuma valor superior a lance já registrado por ele no sistema.

4.12.3. O valor mínimo parametrizado possui caráter sigiloso aos demais participantes do certame e para o órgão ou entidade contratante. Apenas os lances efetivamente enviados poderão ser conhecidos dos fornecedores na forma da seção seguinte deste Aviso.

5. FASE DE LANCES

5.1. A partir da data e horário estabelecidos neste Aviso de Contratação Direta, a sessão pública será automaticamente aberta pelo sistema para o envio de lances públicos e sucessivos, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo encerrado no horário de finalização de lances também já previsto neste aviso.

5.2. Iniciada a etapa competitiva, os fornecedores deverão encaminhar lances exclusivamente por meio de sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.

5.2.1 O lance deverá ser ofertado pelo valor unitário do item.

5.3. O fornecedor somente poderá oferecer valor inferior ou percentual de desconto superior ao último lance por ele ofertado e registrado pelo sistema.

5.3.1. O fornecedor poderá oferecer lances sucessivos iguais ou superiores ao lance que esteja vencendo o certame, desde que inferiores ao menor por ele ofertado e registrado pelo sistema, sendo tais lances definidos como “lances intermediários” para os fins deste Aviso de Contratação Direta.

5.3.2. O intervalo mínimo de diferença de valores ou percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação ao que cobrir a melhor oferta é de 0,10 (dez centavos).

5.4. Havendo lances iguais ao menor já ofertado, prevalecerá aquele que for recebido e registrado primeiro no sistema.

5.5. Caso o fornecedor não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.

5.6. Durante o procedimento, os fornecedores serão informados, em tempo real, do valor do menor lance ou do maior desconto registrado, vedada a identificação do fornecedor.

5.7. Imediatamente após o término do prazo estabelecido para a fase de lances, haverá o seu encerramento, com o ordenamento e divulgação dos lances, pelo sistema, em ordem crescente de classificação.

5.7.1. O encerramento da fase de lances ocorrerá de forma automática pontualmente no horário indicado, sem qualquer possibilidade de prorrogação e não havendo tempo aleatório ou mecanismo similar.

6. JULGAMENTO E ACEITAÇÃO DAS PROPOSTAS

6.1. Encerrada a fase de lances, quando a proposta do primeiro colocado permanecer acima do preço máximo ou abaixo do desconto definido para a contratação, o pregoeiro poderá negociar condições mais vantajosas.

6.1.1. Neste caso, será encaminhada contraproposta ao fornecedor que tenha apresentado o menor preço ou o maior desconto, para que seja obtida a melhor proposta compatível em relação ao estipulado pela Administração.

6.1.2. A negociação poderá ser feita com os demais fornecedores classificados, exclusivamente por meio do sistema, respeitada a ordem de classificação, quando o primeiro colocado, mesmo após a negociação, for desclassificado em razão de sua proposta permanecer acima do preço máximo ou abaixo do desconto definido para a contratação.

6.2. Em qualquer caso, concluída a negociação, se houver, o resultado será divulgado a todos e registrado na ata do procedimento da dispensa eletrônica, devendo esta ser anexada aos autos do processo de contratação.

6.3. Constatada a compatibilidade entre o valor da proposta e o estipulado para a contratação, será solicitado ao fornecedor o envio da proposta adequada ao último lance ofertado ou ao valor negociado, se for o caso, acompanhada dos documentos complementares, quando necessários.

6.3.1. Além da documentação supracitada, o fornecedor com a melhor proposta deverá encaminhar planilha com indicação de custos unitários e formação de preços, conforme modelo anexo, com os valores adequados à proposta vencedora.

6.4. Encerrada a etapa de negociação, se houver, o pregoeiro verificará se o fornecedor provisoriamente classificado em primeiro lugar atende às condições de participação no certame, conforme previsto no art. 14 da Lei nº 14.133 /2021, legislação correlata e nos itens 3.3 e seguintes deste Aviso, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no processo de contratação direta ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

6.4.1. SICAF;

6.4.2. Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União (<https://www.portaltransparencia.gov.br/sancoes/ceis>); e

6.4.3. Cadastro Nacional de Empresas Punidas – CNEP, mantido pela Controladoria-Geral da União (<https://www.portaltransparencia.gov.br/sancoes/cnep>).

6.5. A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa fornecedora e também de seu sócio majoritário, por força da vedação de que trata o artigo 12 da Lei nº 8.429, de 1992.

6.6. Caso conste na Consulta de Situação do fornecedor a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o órgão diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas. (IN nº 3/2018, art. 29, caput)

6.6.1. A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros. (IN nº 3/2018, art. 29, §1º).

6.6.2. O fornecedor será convocado para manifestação previamente a uma eventual desclassificação. (IN nº 3 /2018, art. 29, §2º).

6.6.3. Constatada a existência de sanção, o fornecedor será reputado inabilitado, por falta de condição de participação.

6.7. Verificadas as condições de participação, o gestor examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação neste Aviso de Contratação Direta e em seus anexos.

6.8. Será desclassificada a proposta vencedora que:

6.8.1. contiver vícios insanáveis;

6.8.2. não obedecer às especificações técnicas pormenorizadas neste aviso ou em seus anexos;

6.8.3. apresentar preços inexequíveis ou que permanecerem acima do preço máximo definido para a contratação;

6.8.4. não tiver sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela Administração;

6.8.5. apresentar desconformidade com quaisquer outras exigências deste aviso ou seus anexos, desde que insanável.

6.9. Quando o fornecedor não conseguir comprovar que possui ou possuirá recursos suficientes para executar a contento o objeto, será considerada inexequível a proposta de preços ou menor lance que:

6.9.1. for insuficiente para a cobertura dos custos da contratação, apresente preços global ou unitários simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços dos insumos e salários de mercado, acrescidos dos respectivos encargos, ainda que o ato convocatório da dispensa não tenha estabelecido limites mínimos, exceto quando se referirem a materiais e instalações de propriedade do próprio fornecedor, para os quais ele renuncie a parcela ou à totalidade da remuneração.

6.9.2. apresentar um ou mais valores da planilha de custo que sejam inferiores àqueles fixados em instrumentos de caráter normativo obrigatório, tais como leis, medidas provisórias e convenções coletivas de trabalho vigentes.

6.10. *Em contratação de obras ou serviços de engenharia, além das disposições acima, o critério de aceitabilidade de preços considerará o seguinte:*

6.10.1. *Ressalvado o objeto ou parte dele sujeito ao regime de empreitada por preço unitário, o critério de aceitabilidade de preços será o valor global estimado para a contratação.*

6.10.1.1. *Aquele que estiver mais bem colocado na disputa deverá apresentar à Administração, por meio eletrônico, planilha que contenha o preço global, os quantitativos e os preços unitários tidos como relevantes, conforme modelo de planilha elaborada pela Administração, para efeito de avaliação de exequibilidade (art. 59, §3º, da Lei nº 14.133, de 2021);*

6.10.2. *Para o objeto ou parte dele sujeito ao regime de empreitada por preço unitário o critério de aceitabilidade de preços será:*

6.10.2.1. *O valor global estimado para a contratação.*

6.10.2.2. *Preços unitários: conforme Planilha de Custos elaborada pelo Contratante, anexa a este documento.*

6.10.3. *serão consideradas inexecutáveis as propostas cujos valores forem inferiores a 75% (setenta e cinco por cento) do valor orçado pela Administração.*

6.10.4. *será exigida garantia adicional do fornecedor vencedor cuja proposta for inferior a 85% (oitenta e cinco por cento) do valor orçado pela Administração, equivalente à diferença entre este último e o valor da proposta, sem prejuízo das demais garantias exigíveis de acordo a Lei.*

6.11. Se houver indícios de inexecutabilidade da proposta de preço, ou em caso da necessidade de esclarecimentos complementares, poderão ser efetuadas diligências, para que o fornecedor comprove a exequibilidade da proposta.

6.12. Erros no preenchimento da planilha não constituem motivo para a desclassificação da proposta. A planilha poderá ser ajustada pelo fornecedor, no prazo indicado pelo sistema, desde que não haja majoração do preço.

6.12.1. O ajuste de que trata este dispositivo se limita a sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas;

6.12.2. Considera-se erro no preenchimento da planilha passível de correção a indicação de recolhimento de impostos e contribuições na forma do Simples Nacional, quando não cabível esse regime.

6.13. Para fins de análise da proposta quanto ao cumprimento das especificações do objeto, poderá ser colhida a manifestação escrita do setor requisitante do serviço ou da área especializada no objeto.

6.14. Se a proposta ou lance vencedor for desclassificado, será examinada a proposta ou lance subsequente, e, assim sucessivamente, na ordem de classificação.

6.15. Havendo necessidade, a sessão será suspensa, informando-se no “chat” a nova data e horário para a sua continuidade.

6.16. Encerrada a análise quanto à aceitação da proposta, será iniciada a fase de habilitação, observado o disposto neste Aviso de Contratação Direta.

7. HABILITAÇÃO

7.1. Os documentos a serem exigidos para fins de habilitação, **nos termos dos arts. 62 a 70 da Lei nº 14.133, de 2021**, constam do Termo de Referência e serão solicitados do fornecedor mais bem classificado na fase de lances.

7.2. A habilitação dos fornecedores será verificada por meio do SICAF, nos documentos por ele abrangidos.

7.2.1. É dever do fornecedor atualizar previamente as comprovações constantes do SICAF para que estejam vigentes na data da abertura da sessão pública, ou encaminhar, quando solicitado, a respectiva documentação atualizada.

7.2.2. O descumprimento do subitem acima implicará a inabilitação do fornecedor, exceto se a consulta aos sítios eletrônicos oficiais emissores de certidões lograr êxito em encontrar a(s) certidão(ões) válida(s).

7.3. Na hipótese de necessidade de envio de documentos complementares, indispensáveis à confirmação dos já apresentados para a habilitação, ou de documentos não constantes do SICAF, o fornecedor será convocado a encaminhá-los, em formato digital, por meio do sistema, no prazo de 7 (sete) dias úteis, sob pena de inabilitação. (art. 19, § 3º, da IN Seges/ME nº 67, de 2021).

7.4. Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos mediante apresentação dos documentos originais não-digitais quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital.

7.5. Não serão aceitos documentos de habilitação com indicação de CNPJ/CPF diferentes, salvo aqueles legalmente permitidos.

7.6. Se o fornecedor for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se o fornecedor for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto para atestados de capacidade técnica, e no caso daqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.

7.7. Serão aceitos registros de CNPJ de fornecedor matriz e filial com diferenças de números de documentos pertinentes ao CND e ao CRF/FGTS, quando for comprovada a centralização do recolhimento dessas contribuições.

7.8. O fornecedor provisoriamente vencedor em um item, que estiver concorrendo em outro item, ficará obrigado a comprovar os requisitos de habilitação cumulativamente, isto é, somando as exigências do item em que venceu às do item em que estiver concorrendo, e assim sucessivamente, sob pena de inabilitação, além da aplicação das sanções cabíveis.

7.8.1. Não havendo a comprovação cumulativa dos requisitos de habilitação, a inabilitação recairá sobre o(s) item(ns) de menor(es) valor(es) cuja retirada(s) seja(m) suficiente(s) para a habilitação do fornecedor nos remanescentes.

7.9. Havendo necessidade de analisar minuciosamente os documentos exigidos, a sessão será suspensa, sendo informada a nova data e horário para a sua continuidade.

7.10. Será inabilitado o fornecedor que não comprovar sua habilitação, seja por não apresentar quaisquer dos documentos exigidos, ou apresentá-los em desacordo com o estabelecido neste Aviso de Contratação Direta.

7.10.1. Na hipótese de o fornecedor não atender às exigências para a habilitação, o órgão ou entidade examinará a proposta subsequente, e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda às especificações do objeto e as condições de habilitação.

7.11. Constatado o atendimento às exigências de habilitação, o fornecedor será habilitado.

8. ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

8.1. Não se aplica ata de registro de preço para essa contratação.

9. FORMAÇÃO DO CADASTRO DE RESERVA

9.1. Não se aplica para esta contratação.

10. CONTRATAÇÃO

10.1. Após a homologação e adjudicação, caso se conclua pela contratação, será firmado Termo de Contrato ou emitido instrumento equivalente (nota de empenho).

10.2. O adjudicatário terá o prazo de *10 (dez) dias úteis*, contados a partir da data de sua convocação, para *assinar a Nota de Empenho*, sob pena de decair o direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Aviso de Contratação Direta.

10.2.1. O prazo previsto no subitem anterior poderá ser prorrogado, por igual período, por solicitação justificada do adjudicatário e aceita pela Administração.

10.3. *O Aceite da Nota de Empenho ou do instrumento equivalente, emitida ao fornecedor adjudicado, implica o reconhecimento de que:*

10.3.1. *referida Nota está substituindo o contrato, aplicando-se à relação de negócios ali estabelecida as disposições da Lei nº 14.133, de 2021;*

10.3.2. *a contratada se vincula à sua proposta e às previsões contidas no Aviso de Contratação Direta e seus anexos;*

10.3.3. *a contratada reconhece que as hipóteses de rescisão são aquelas previstas nos artigos 137 e 138 da Lei nº 14.133, de 2021 e reconhece os direitos da Administração previstos nos artigos 137 a 139 da mesma Lei.*

10.4. O prazo de vigência da contratação é o estabelecido no Termo de Referência.

10.5. Na assinatura do contrato ou do instrumento equivalente será exigida a comprovação das condições de habilitação e contratação consignadas neste aviso, que deverão ser mantidas pelo fornecedor durante a vigência do contrato.

11. INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

11.1. Comete infração administrativa o fornecedor que praticar quaisquer das hipóteses previstas no art. 155 da Lei nº 14.133, de 2021, quais sejam:

11.1.1. dar causa à inexecução parcial do contrato;

11.1.2. dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;

11.1.3. dar causa à inexecução total do contrato;

11.1.4. deixar de entregar a documentação exigida para o certame;

11.1.5. não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;

11.1.6. não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;

11.1.7. ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação direta sem motivo justificado;

11.1.8. apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a dispensa eletrônica ou a execução do contrato;

11.1.9. fraudar a dispensa eletrônica ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;

11.1.10. comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;

11.1.10.1. Considera-se comportamento inidôneo, entre outros, a declaração falsa quanto às condições de participação, quanto ao enquadramento como ME/EPP ou o conluio entre os fornecedores, em qualquer momento da dispensa, mesmo após o encerramento da fase de lances.

11.1.11. praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos deste certame.

11.1.12. praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

11.2. O fornecedor que cometer qualquer das infrações discriminadas nos subitens anteriores ficará sujeito, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:

a) Advertência pela falta do subitem 11.1.1 deste Aviso de Contratação Direta, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave;

b) Multa de 1 % (um por cento) sobre o valor estimado do(s) item(s) prejudicado(s) pela conduta do fornecedor, por qualquer das infrações dos subitens 11.1.1 a 11.1.12;

c) Impedimento de licitar e contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo que tiver aplicado a sanção, pelo prazo máximo de 3 (três) anos, nos casos dos subitens 11.1.2 a 11.1.7 deste Aviso de Contratação Direta, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave;

d) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, que impedirá o responsável de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo mínimo de 3 (três) anos e máximo de 6 (seis) anos, nos casos dos subitens 11.1.8 a 11.1.12, bem como nos demais casos que justifiquem a imposição da penalidade mais grave;

11.3. A aplicação das sanções previstas neste Aviso de Contratação Direta não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado à Contratante (art. 156, §9º)

11.4. Todas as sanções previstas neste Aviso poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa (art. 156, §7º).

11.5. Antes da aplicação da multa, será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação (art. 157)

11.6. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pelo Contratante ao Contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente (art. 156, §8º).

11.7. Previamente ao encaminhamento à cobrança judicial, a multa poderá ser recolhida administrativamente no prazo máximo de 30 (trinta) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

11.8. A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa ao Contratado, observando-se o procedimento previsto no **caput** e parágrafos do art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

11.9. Na aplicação das sanções serão considerados (art. 156, §1º):

11.10. a natureza e a gravidade da infração cometida;

11.11. as peculiaridades do caso concreto;

11.12. as circunstâncias agravantes ou atenuantes;

11.13. os danos que dela provierem para o Contratante;

11.14. a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

11.15. Os atos previstos como infrações administrativas na Lei nº 14.133, de 2021, ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e autoridade competente definidos na referida Lei (art. 159).

11.16. A personalidade jurídica do Contratado poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos neste Contrato ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, à pessoa jurídica sucessora ou à empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o Contratado, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia (art. 160)

11.17. O Contratante deverá, no prazo máximo 15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por ele aplicadas, para fins de publicidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (Ceis) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (Cnep), instituídos no âmbito do Poder Executivo Federal. (Art. 161)

11.18. As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação na forma do art. 163 da Lei nº 14.133, de 2021.

11.19. As sanções por atos praticados no decorrer da contratação estão previstas nos anexos a este Aviso.

12. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

12.1. No caso de todos os fornecedores restarem desclassificados ou inabilitados (procedimento fracassado), a Administração poderá:

12.1.1. republicar o presente aviso com uma nova data;

12.1.2. valer-se, para a contratação, de proposta obtida na pesquisa de preços que serviu de base ao procedimento, se houver, privilegiando-se os menores preços, sempre que possível, e desde que atendidas às condições de habilitação exigidas.

12.1.2.1. No caso do subitem anterior, a contratação será operacionalizada fora deste procedimento.

12.1.3. fixar prazo para que possa haver adequação das propostas ou da documentação de habilitação, conforme o caso.

12.2. As providências dos subitens 12.1.1 e 12.1.2 também poderão ser utilizadas se não houver o comparecimento de quaisquer fornecedores interessados (procedimento deserto).

12.3. Havendo a necessidade de realização de ato de qualquer natureza pelos fornecedores, cujo prazo não conste deste Aviso de Contratação Direta, deverá ser atendido o prazo indicado pelo agente competente da Administração na respectiva notificação.

12.4. Caberá ao fornecedor acompanhar as operações, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda do negócio diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pela Administração ou de sua desconexão.

12.5. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário.

12.6. Os horários estabelecidos na divulgação deste procedimento e durante o envio de lances observarão o horário de Brasília-DF, inclusive para contagem de tempo e registro no Sistema e na documentação relativa ao procedimento.

12.7. No julgamento das propostas e da habilitação, a Administração poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação e classificação.

12.8. As normas disciplinadoras deste Aviso de Contratação Direta serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

12.9. Os fornecedores assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo de contratação.

12.10. Em caso de divergência entre disposições deste Aviso de Contratação Direta e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Aviso.

12.11. Da sessão pública será divulgada Ata no sistema eletrônico.

12.12. Integram este Aviso de Contratação Direta, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:

12.12.1. ANEXO I – Documento de Formalização de Demanda

12.12.2. ANEXO II – Justificativa de Ausência de ETP e MR

12.12.3. ANEXO III – Pesquisa de Preços

12.12.4. ANEXO IV - Termo de Referência

Presidente Epitácio - SP, na data da assinatura

EDUARDO SILVA DE OLIVEIRA

Capitão de Corveta (T)

ORDENADOR DE DESPESAS

13. Responsáveis

Todas as assinaturas eletrônicas seguem o horário oficial de Brasília e fundamentam-se no §3º do Art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).

PEDRO HENRIQUE HOPKA DE MELO

Agente de contratação



Assinou eletronicamente em 02/12/2025 às 15:54:14.

Lista de Anexos

Atenção: Apenas arquivos nos formatos ".pdf", ".txt", ".jpg", ".jpeg", ".gif" e ".png" enumerados abaixo são anexados diretamente a este documento.

- Anexo I - DFD789321_000019_2025.pdf (55.82 KB)
- Anexo II - 06_-_Justificativa_Ausencia_do_GR_e_dos_ETP_-_MODELO_assinado.pdf (106.69 KB)
- Anexo III - cotacao-resumido-3-2025-2.pdf (189.93 KB)
- Anexo IV - TR_789321-000002-2025.pdf (182.02 KB)

DELEGACIA FLUVIAL DE PRESIDENTE EPITÁCIO

Documento de Formalização da Demanda 19/2025

Número do Documento de Formalização da Demanda: 19/2025

1. Informações Gerais

Área requisitante	Data da conclusão da contratação	UASG	Editado por
DEL02.3-Grupo de atendimento ao publico	31/12/2025 00:00	789321	IBSON DE PAULA NASCIMENTO
Descrição sucinta do objeto			
Aquisição de imóveis para reforma e ampliação do GAP			

2. Justificativa de Necessidade

Para um melhor atendimento e conforto ao público.

3. Materiais/Serviços

3.1 Materiais

Nº do item	Classe	PDM	Descrição	Qtd	Val. unit. (R\$)	Val. total (R\$)
1	MOBILIÁRIO PARA ESCRITÓRIO			1,00	15.400,00	15.400,00
2	EQUIPAMENTO DE AR CONDICIONADO			1,00	7.200,00	7.200,00
3	EQUIPAMENTOS PARA GRAVAÇÃO E REPRODUÇÃO DE VÍDEO			1,00	4.000,00	4.000,00
4	APARELHOS DE ILUMINAÇÃO ELÉTRICA DE USO INTERNO E EXTERNO			1,00	2.800,00	2.800,00
5	ARMÁRIOS E ESTANTES			1,00	4.000,00	4.000,00
6	EQUIPAMENTO PARA PROJEÇÃO FOTOGRÁFICA			1,00	4.000,00	4.000,00
7	COMPONENTES ELÉTRICOS E ELETRÔNICOS DIVERSOS	PAINEL ELETRÔNICO		1,00	2.600,00	2.600,00

3.2 Serviços

Nenhum serviço incluído.

4. Responsáveis

Todas as assinaturas eletrônicas seguem o horário oficial de Brasília e fundamentam-se no §3º do Art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).

IBSON DE PAULA NASCIMENTO

Equipe de apoio

5. Acompanhamento

IdAcompanhamento	Responsável	Data
1 O cumprimento do disposto neste Decreto é dispensável aos Comandos da Marinha, do Exército e da Aeronáutica, sem prejuízo da observância do princípio do planejamento de que trata o art. 5º da Lei nº 14.133, de 2021. (Incluído pelo Decreto nº 11.137, de 2022)	IBSON DE PAULA NASCIMENTO	18/03 /2025 16:57
2 O cumprimento do disposto neste Decreto é dispensável aos Comandos da Marinha, do Exército e da Aeronáutica, sem prejuízo da observância do princípio do planejamento de que trata o art. 5º da Lei nº 14.133, de 2021. (Incluído pelo Decreto nº 11.137, de 2022)	IBSON DE PAULA NASCIMENTO	18/03 /2025 16:46

6. Relacionamentos

Nenhum relacionamento encontrado.



COMANDO DA MARINHA
DELEGACIA FLUVIAL DE PRESIDENTE EPITÁCIO

**JUSTIFICATIVA SOBRE A AUSÊNCIA DOS ESTUDOS TÉCNICOS PRELIMINARES E
DO GERENCIAMENTO DE RISCOS**

Os objetos desta contratação direta, mediante dispensa de licitação, na forma eletrônica, **são classificados como bens comuns**, pois possuem especificações usuais de mercado e padrões de qualidade definidas no Termo de Referência e Anexos, tudo conforme estabelece o inciso XIII do art. 6º da Lei Federal n.º 14.133, de 2021.

Os mesmos estão aptos a satisfazer necessidades comuns, não precisando conter características peculiares para atingir seus fins. Os atributos essenciais do objeto, possuem forma objetiva e uniforme.

Nos termos do art. 14, da IN SEGES/ME n.º 58/2022, art. 20, § 2º, da IN MPDG n.º 05/2017, combinada com a IN SEGES/ME n.º 98/2022, bem como, do art. 72, I, da Lei n.º 14.133/2021, **que conferem discricionariedade à Administração para elaboração do Estudo Técnico Preliminar e da Análise de Riscos**, entende-se, para os fins dos presentes autos, que a menor complexidade do objeto e o pequeno valor torna prescindível a necessidade de elaboração desses documentos (art. 75, inc. I e II da Lei 14.133/21).

De toda forma, as informações necessárias e suficientes capazes de demonstrar o interesse público, provendo a devida segurança transacional, estão registradas nos documentos que compõem a instrução processual.

Deste modo, justifica-se a dispensa dos Estudos Técnicos Preliminares e do Gerenciamento de Riscos para o presente processo, devido ao objetos serem de baixa complexidade /serviços comuns, e devido ao fato do pagamento da despesa estar condicionado a completa execução dos serviços contratados nas condições contantes do Termo de Referência.

Presidente Epitácio, SP, na data da assinatura.

Documento assinado digitalmente
gov.br MARCOS APARECIDO SANCHES
Data: 19/11/2025 18:00:05-0300
Verifique em <https://validar.it.gov.br>

MARCOS APARECIDO SANCHES

SO-RM1-ES

Encarregado do Grupo de Atendimento ao Público

Relatório de pesquisa de preço

Relatório Resumido

Informações básicas

Número da Pesquisa	UASG	Status	Editado por
3/2025	789321	Rascunho	IBSON DE PAULA NASCIMENTO

Título: Aquisição de materiais e equipamentos para reforma e ampliação do GAP

Observações:

Total de itens cotados: 12 **Valor total da pesquisa de preços:** R\$ 39.592,5779

Itens cotados

Item: 1

Descrição do item	Unidade de Fornecimento	Quantidade
478450 - Cadeira Sobre Longarina Material Assento E Encosto: Espuma Injetada , Material Revestimento Assento E Encosto: Couro Ecológico , Cor: Preta , Quantidade Assentos: 3 UN, Características Adicionais: Com Braços Fixos , Material Estofamento: Espuma De Poliuretano Injetado , Material Estrutura: Aço , Acabamento Superficial Longarina: Tratamento Antiferruginoso, Pintura Epoxi Pó Preto , Cor Longarina: Preta	Unidade	4

Consolidação dos preços cotados

Menor Preço	<input checked="" type="radio"/> Média	Mediana	Coeficiente de Variação: 12,4246%
R\$ 646,5600	R\$ 868,9110	R\$ 850,0000	Desvio Padrão: 107,9591
			Maior Preço: R\$ 1.112,9000

Método de cálculo adotado: Média

Filtro Aplicado

Período: 12 Meses


Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
1		COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	4	Unidade	R\$ 1.080,0000	27/11/2025	Sim
2		DEFENSORIA PUBLICA DO ESTADO DE RONDONIA - Compras.gov.br	25	Unidade	R\$ 1.445,0000	17/11/2025	Não
3		DEFENSORIA PUBLICA DO ESTADO DE RONDONIA - Compras.gov.br	75	Unidade	R\$ 1.325,0000	17/11/2025	Não
4		COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	20	Unidade	R\$ 601,0000	17/11/2025	Não
5		CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DE GOIÁS - Compras.gov.br	5	Unidade	R\$ 899,0000	14/11/2025	Sim
6		PMSP - SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE - Compras.gov.br	6	Unidade	R\$ 379,0000	06/11/2025	Não
7		ESP-SECRETARIA DA SEGURANCA PUBLICA - Compras.gov.br	1101	Unidade	R\$ 2.610,0000	05/11/2025	Não

8		EMPRESA BRASILEIRA DE SERVIÇOS HOSPITALARES - Compras.gov.br	30	Unidade	R\$ 744,3700	27/11/2025	Sim
9		ESP-SECRETARIA DA EDUCACAO - Compras.gov.br	5	Unidade	R\$ 936,0000	28/10/2025	Sim
10		COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	46	Unidade	R\$ 890,0000	10/10/2025	Sim
11		COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	285	Unidade	R\$ 920,0000	10/10/2025	Sim
12		ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE - Compras.gov.br	11	Unidade	R\$ 2.010,0000	09/10/2025	Não
13		PMSP - SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE - Compras.gov.br	6	Unidade	R\$ 459,0000	06/10/2025	Não
14		FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - Compras.gov.br	10	Unidade	R\$ 516,9000	02/10/2025	Não
15		CAMARA MUNICIPAL DE ITAIBA/PE - Compras.gov.br	2	Unidade	R\$ 844,1500	22/09/2025	Sim
16		ESP-SECRETARIA DA SEGURANCA PUBLICA - Compras.gov.br	1	Unidade	R\$ 1.400,0000	18/09/2025	Não
17		PREFEITURA MUNICIPAL DE DUQUE DE CAXIAS -RJ - Compras.gov.br	55	Unidade	R\$ 829,9900	17/09/2025	Sim
18		COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	3	Unidade	R\$ 979,0000	16/09/2025	Sim
19		COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	81	Unidade	R\$ 900,0000	11/09/2025	Sim
20		COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	112	Unidade	R\$ 810,4800	11/09/2025	Sim
21		COMANDO DA AERONÁUTICA - Compras.gov.br	50	Unidade	R\$ 625,0000	09/09/2025	Não
22		COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	121	Unidade	R\$ 548,0000	27/08/2025	Não
23		CAMARA MUNICIPAL DE ITAIBA/PE - Compras.gov.br	2	Unidade	R\$ 284,0000	22/08/2025	Não
24		COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	28	Unidade	R\$ 430,0000	14/08/2025	Não
25		COMANDO DA AERONÁUTICA - Compras.gov.br	2	Unidade	R\$ 3.564,6500	06/08/2025	Não
26		FUNDAÇÃO ESTATAL DE ATENÇÃO A SAÚDE - PR - Compras.gov.br	30	Unidade	R\$ 409,0000	05/08/2025	Não
27		ESTADO DO ESPIRITO SANTO - Compras.gov.br	12	Unidade	R\$ 410,0000	22/07/2025	Não
28		UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA MARIA - Compras.gov.br	25	Unidade	R\$ 1.393,0000	17/07/2025	Não
29		COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	2	Unidade	R\$ 830,0000	09/07/2025	Sim
30		PREFEITURA CORONEL BICACO - Compras.gov.br	50	Unidade	R\$ 300,0000	29/06/2025	Não
31		PRESIDENCIA DA REPUBLICA - Compras.gov.br	1	Unidade	R\$ 1.427,0000	25/06/2025	Não
32		COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	32	Unidade	R\$ 501,0000	11/06/2025	Não
33		COMANDO DA MARINHA - Compras.gov.br	1	Unidade	R\$ 981,5000	30/05/2025	Sim
34		COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	212	Unidade	R\$ 838,0000	29/05/2025	Sim
35		ESP-SECRETARIA DA SEGURANCA PUBLICA - Compras.gov.br	17	Unidade	R\$ 300,0000	28/05/2025	Não
36		PREFEITURA DE RIO LARGO - AL - Compras.gov.br	40	Unidade	R\$ 850,0000	20/05/2025	Sim
37		PREFEITURA DE RIO LARGO - AL - Compras.gov.br	123	Unidade	R\$ 850,0000	20/05/2025	Sim
38		COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	15	Unidade	R\$ 479,0000	19/05/2025	Não

39		COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	85	Unidade	R\$ 480,0000	19/05/2025	Não
40		ESTADO DO ESPIRITO SANTO - Compras.gov.br	1	Unidade	R\$ 806,2000	29/04/2025	Sim
41		CONSELHO REG.DE FIS. E TERAPIA OCUPACIONAL-SE - Compras.gov.br	1	Unidade	R\$ 2.800,0000	17/04/2025	Não
42		CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM-TO - Compras.gov.br	3	Unidade	R\$ 1.400,0000	10/04/2025	Não
43		COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	32	Unidade	R\$ 400,0000	28/03/2025	Não
44		MIN.DA GEST.E DA INOVACAO EM SERVICOS PUBLICO - Compras.gov.br	25	Unidade	R\$ 646,5600	12/03/2025	Sim
45		PREFEITURA MUNICIPAL DE MARABÁ - PA - Compras.gov.br	131	Unidade	R\$ 610,0000	12/03/2025	Não
46		PREFEITURA MUNICIPAL DE MARABÁ - PA - Compras.gov.br	394	Unidade	R\$ 610,0000	12/03/2025	Não
47		AL-SECRETARIA EXTRAORDINARIA DE JUV.E LAZER - Compras.gov.br	2	Unidade	R\$ 1.112,9000	28/02/2025	Sim
48		AGENCIA NACIONAL DE TRANSPORTES TERRESTRES - Compras.gov.br	9	Unidade	R\$ 3.344,0000	28/02/2025	Não
49		COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	2	Unidade	R\$ 736,9800	19/02/2025	Sim
50		COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	14	Unidade	R\$ 762,0000	17/02/2025	Sim

Legenda:

 Compra ou item com evento alteração de situação após homologação.

 Compra ou item sofreu atualização após homologação.

Item: 2

Descrição do item	Unidade de Fornecimento	Quantidade
618527 - Aparelho Ar Condicionado Tipo: Split Hi Wall , Modelo: Split Inverter , Capacidade Refrigeração: 18.000 BTU/H, Tensão: 220 V, Freqüência: 60 HZ, Características Adicionais: Com Controle Remoto Sem Fio , Características Adicionais 1: Controle Remoto S/Fio, Quente/Frio, Selo Procel , Garantia: 1 AN	Unidade	2
Consolidação dos preços cotados		
Menor Preço	<input checked="" type="radio"/> Média	Mediana
R\$ 3.000,0000	R\$ 3.571,5013	R\$ 3.391,0000
Coeficiente de Variação: 18,7360% Desvio Padrão: 669,1575 Maior Preço: R\$ 6.100,0000		
Método de cálculo adotado: Média		

Filtro Aplicado

Período: 12 Meses

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
1		FUND.INST.BRASILEIRO DE GEOG.E ESTATISTICA - Compras.gov.br	20	Unidade	R\$ 2.960,0000	18/11/2025	Não
2		ESTADO DO PARA - Compras.gov.br	25	Unidade	R\$ 3.030,0000	18/11/2025	Sim
3		DISTRITO FEDERAL - Compras.gov.br	2	Unidade	R\$ 4.600,0000	19/11/2025	Sim
4		DISTRITO FEDERAL - Compras.gov.br	2	Unidade	R\$ 3.610,0000	19/11/2025	Sim
5		DISTRITO FEDERAL - Compras.gov.br	8	Unidade	R\$ 3.610,0000	19/11/2025	Sim
6		SUPERINTENDENCIA DE SEGUROS PRIVADOS - Compras.gov.br	4	Unidade	R\$ 4.100,0000	14/11/2025	Sim
7		ESP-SECRETARIA ADMINISTRACAO PENITENCIARIA - Compras.gov.br	1	Unidade	R\$ 3.300,0000	13/11/2025	Sim
		COMANDO DA MARINHA - Compras.					

8		gov.br	5	Unidade	R\$ 3.050,0000	13/11/2025	Sim
9		ESP-SECRETARIA DA SEGURANCA PUBLICA - Compras.gov.br	5	Unidade	R\$ 2.730,9100	13/11/2025	Não
10		COMANDO DA MARINHA - Compras.gov.br	4	Unidade	R\$ 2.730,0000	12/11/2025	Não
11		DEPARTAMENTO DE POLICIA RODOVIARIA FEDERAL/MJ - Compras.gov.br	30	Unidade	R\$ 2.650,0000	11/11/2025	Não
12		COMANDO DA AERONÁUTICA - Compras.gov.br	3	Unidade	R\$ 3.648,0000	11/11/2025	Sim
13		ESTADO DE GOIAS - Compras.gov.br	20	Unidade	R\$ 3.500,0000	11/11/2025	Sim
14		COMANDO DA MARINHA - Compras.gov.br	1	Unidade	R\$ 2.861,1000	10/11/2025	Não
15		ESP-SECRETARIA DA SEGURANCA PUBLICA - Compras.gov.br	3	Unidade	R\$ 2.829,0000	10/11/2025	Não
16		JUSTICA ELEITORAL - Compras.gov.br	50	Unidade	R\$ 2.753,4500	10/11/2025	Não
17		PREFEITURA DE HONORIO SERPA - PR - Compras.gov.br	5	Unidade	R\$ 3.391,0000	07/11/2025	Sim
18		PREFEITURA DE FOZ DO IGUAÇU - PR - Compras.gov.br	2	Unidade	R\$ 3.222,0000	07/11/2025	Sim
19		INST.FED.DE EDUC.,CIE.E TEC.SUL-RIO-GRANDENSE - Compras.gov.br	4	Unidade	R\$ 2.819,8300	06/11/2025	Não
20		COMANDO DA MARINHA - Compras.gov.br	2	Unidade	R\$ 3.250,0000	05/11/2025	Sim
21		FUNDACAO UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE - Compras.gov.br	20	Unidade	R\$ 2.739,0000	05/11/2025	Não
22		FUNDACAO UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE - Compras.gov.br	60	Unidade	R\$ 2.495,0000	05/11/2025	Não
23		CÂMARA MUNICIPAL DE LUIZIANA /PR - Compras.gov.br	1	Unidade	R\$ 2.984,9900	05/11/2025	Não
24		ESP-SECRETARIA ADMINISTRACAO PENITENCIARIA - Compras.gov.br	2	Unidade	R\$ 2.950,0200	04/11/2025	Não
25		ESTADO DO PIAUI - Compras.gov.br	12	Unidade	R\$ 3.000,0000	04/11/2025	Sim
26		ESTADO DO PIAUI - Compras.gov.br	38	Unidade	R\$ 3.000,0000	04/11/2025	Sim
27		ESTADO DO PIAUI - Compras.gov.br	12	Unidade	R\$ 2.980,0000	04/11/2025	Não
28		ESTADO DO PIAUI - Compras.gov.br	38	Unidade	R\$ 2.980,0000	04/11/2025	Não
29		COMANDO DA AERONÁUTICA - Compras.gov.br	7	Unidade	R\$ 3.269,0000	03/11/2025	Sim
30		PREFEITURA DE GENERAL SAMPAIO /CE - Compras.gov.br	30	Unidade	R\$ 3.289,8800	03/11/2025	Sim
31		COMANDO DA MARINHA - Compras.gov.br	1	Unidade	R\$ 2.859,9900	02/11/2025	Não
32		ESP-UNIVERSIDADE DE SAO PAULO - USP - Compras.gov.br	6	Unidade	R\$ 4.169,6500	31/10/2025	Sim
33		ESP-UNIVERSIDADE DE SAO PAULO - USP - Compras.gov.br	10	Unidade	R\$ 3.100,0000	31/10/2025	Sim
34		UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA MARIA - Compras.gov.br	130	Unidade	R\$ 2.688,1500	31/10/2025	Não
35		CONSELHO REGIONAL DE ADMINISTRACÃO-SP - Compras.gov.br	2	Unidade	R\$ 6.100,0000	31/10/2025	Sim
36		COMANDO DA AERONÁUTICA - Compras.gov.br	43	Unidade	R\$ 3.085,0000	31/10/2025	Sim
37		CONSELHO REGIONAL DE ADMINISTRACÃO-SP - Compras.gov.br	2	Unidade	R\$ 3.600,0000	31/10/2025	Sim
38		ESTADO DO ESPIRITO SANTO - Compras.gov.br	1	Unidade	R\$ 3.690,0000	30/10/2025	Sim
39		ESTADO DO PARA - Compras.gov.br	4	Unidade	R\$ 2.774,0000	30/10/2025	Não
40		JUSTICA ELEITORAL - Compras.gov.br	20	Unidade	R\$ 2.649,0000	30/10/2025	Não
41		EAL-CONSORCIO PARA DESENVOLV. DA REG.IPANEMA - Compras.gov.br	270	Unidade	R\$ 2.977,2400	29/10/2025	Não
		EAL-CONSORCIO PARA DESENVOLV.					

42		DA REG.IPANEMA - Compras.gov.br	810	Unidade	R\$ 2.320,0000	29/10/2025	Não
43		MINISTERIO DA CIENCIA,TECNOLOGIA E INOVAÇÃO - Compras.gov.br	6	Unidade	R\$ 2.810,0000	28/10/2025	Não
44		COMANDO DA MARINHA - Compras.gov.br	3	Unidade	R\$ 2.700,0000	28/10/2025	Não
45		UNIVERSIDADE TECNOLOGICA FEDERAL DO PARANA - Compras.gov.br	38	Unidade	R\$ 3.530,0000	24/10/2025	Sim
46		FUND.INST.BRASILEIRO DE GEOG.E ESTATISTICA - Compras.gov.br	2	Unidade	R\$ 2.730,0000	23/10/2025	Não
47		ESP-SECRETARIA ADMINISTRACAO PENITENCIARIA - Compras.gov.br	4	Unidade	R\$ 2.805,1900	22/10/2025	Não
48		ESP-SECRETARIA DA SEGURANCA PUBLICA - Compras.gov.br	2	Unidade	R\$ 2.659,2400	22/10/2025	Não
49		COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	94	Unidade	R\$ 2.548,0000	22/10/2025	Não
50		COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	31	Unidade	R\$ 2.744,0000	22/10/2025	Não

Legenda:

▲ Compra ou item com evento alteração de situação após homologação.

ⓘ Compra ou item sofreu atualização após homologação.

Item: 3

Descrição do item	Unidade de Fornecimento	Quantidade
620141 - Câmera Videoconferência Resolução: 3840 X 2160 , Tipo Lente: Zomm 4x X, Velocidade Transmissão Vídeo: 30 FP	Unidade	2
Consolidação dos preços cotados		
Menor Preço	Média	● Mediana
R\$ 506,0000	R\$ 758,1414	R\$ 544,0000
Coeficiente de Variação: 36,9508%		
Desvio Padrão: 280,1391		
Maior Preço: R\$ 1.200,0000		
Método de cálculo adotado: Mediana		

Filtro Aplicado


Período: 12 Meses

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
1		JUSTICA DO TRABALHO - Compras.gov.br	120	Unidade	R\$ 5.413,6000	25/11/2025	Não
2		ESP-UNIV EST PAUL.JULIO MESQ. FILHO-UNESP - Compras.gov.br	2	Unidade	R\$ 2.175,0000	05/11/2025	Não
3		CAMARA DOS DEPUTADOS - Compras.gov.br	22	Unidade	R\$ 1.220,0000	29/10/2025	Não
4		MINISTERIO DA AGRICULTURA E PECUARIA - MAPA - Compras.gov.br	15	Unidade	R\$ 936,9900	13/10/2025	Sim
5		INST. FED. DE EDUC., CIENC. E TEC. DO PARANÁ - Compras.gov.br	90	Unidade	R\$ 392,0000	08/10/2025	Não
6		ESP-UNIV EST PAUL.JULIO MESQ. FILHO-UNESP - Compras.gov.br	14	Unidade	R\$ 3.563,5000	02/10/2025	Não
7		ESP-UNIVERSIDADE DE SAO PAULO - USP - Compras.gov.br	5	Unidade	R\$ 3.350,0000	24/09/2025	Não
8		PMSp - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - Compras.gov.br	8	Unidade	R\$ 506,0000	18/09/2025	Sim
9		ESTADO DAS ALAGOAS - Compras.gov.br	20	Unidade	R\$ 544,0000	17/09/2025	Sim
10		ESTADO DAS ALAGOAS - Compras.gov.br	80	Unidade	R\$ 530,0000	17/09/2025	Sim
		DEPARTAMENTO DE POLICIA					

11		RODOVIARIA FEDERAL/MJ - Compras.gov.br	2	Unidade	R\$ 3.699,5000	01/09/2025	Não
12		CONSELHO REGIONAL DE CORRETORES DE IMOVEIS-MT - Compras.gov.br	45	Unidade	R\$ 514,0000	20/08/2025	Sim
13		ESTADO DE SAO PAULO - Compras.gov.br	4	Unidade	R\$ 8.730,0000	18/08/2025	Não
14		ESP-PRODESP-CIA.PROC DE DADOS EST. SP - Compras.gov.br	213	Unidade	R\$ 26.260,0000	05/08/2025	Não
15		ESP-PRODESP-CIA.PROC DE DADOS EST. SP - Compras.gov.br	256	Unidade	R\$ 17.670,0000	05/08/2025	Não
16		UNIVERSIDADE FEDERAL DE ALAGOAS - Compras.gov.br	19	Unidade	R\$ 1.076,0000	31/07/2025	Sim
17		COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	5	Unidade	R\$ 1.437,5000	11/06/2025	Não
18		ESP-UNIVERSIDADE DE SAO PAULO - USP - Compras.gov.br	1	Unidade	R\$ 1.500,0000	06/06/2025	Não
19		ESP-UNIVERSIDADE DE SAO PAULO - USP - Compras.gov.br	1	Unidade	R\$ 2.400,0000	06/06/2025	Não
20		ESP-UNIVERSIDADE DE SAO PAULO - USP - Compras.gov.br	1	Unidade	R\$ 1.200,0000	06/06/2025	Sim
21		EES-INSTITUTO PROTEÇÃO E DEFESA DO COSUMIDOR - Compras.gov.br	3	Unidade	R\$ 2.990,0000	28/05/2025	Não
22		ESTADO DA PARAIBA - Compras.gov.br	1	Unidade	R\$ 4.876,0000	08/05/2025	Não
23		ESTADO DE SAO PAULO - Compras.gov.br	1	Unidade	R\$ 157,8600	29/04/2025	Não
24		MINISTERIO DEFESA - Compras.gov.br	1	Unidade	R\$ 8.878,8800	02/04/2025	Não
25		CONSELHO NACIO DE DESEN. CIENT. E TECNOLÓGICO - Compras.gov.br	2	Unidade	R\$ 15.917,0000	25/03/2025	Não
26		PREFEITURA DE AMPERE - PR - Compras.gov.br	15	Unidade	R\$ 135,0000	19/03/2025	Não
27		SERVIÇO NACIONAL DE APRENDIZAGEM COMERCIAL-AP - Compras.gov.br	8	Unidade	R\$ 152,0000	06/03/2025	Não
28		MINISTERIO PUBLICO DA UNIAO - Compras.gov.br	1	Unidade	R\$ 35.000,0000	17/12/2024	Não
29		ESP-UNIV EST PAUL.JULIO MESQ. FILHO-UNESP - Compras.gov.br	25	Unidade	R\$ 4.900,0000	16/12/2024	Não
30		ESP-UNIV EST PAUL.JULIO MESQ. FILHO-UNESP - Compras.gov.br	1	Unidade	R\$ 6.098,9900	16/12/2024	Não
31		MINISTERIO PUBLICO DO ESTADO DO ACRE - Compras.gov.br	2	Unidade	R\$ 3.673,0000	10/12/2024	Não
32		UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARA - Compras.gov.br	43	Unidade	R\$ 379,7900	06/12/2024	Não
33		INST.FED.DE EDUC.,CIENC. E TEC.DO TOCANTINS - Compras.gov.br	13	Unidade	R\$ 120,0000	03/12/2024	Não
34		COMANDO DA MARINHA - Compras.gov.br	1	Unidade	R\$ 320,0000	03/12/2024	Não

Legenda:

 Compra ou item com evento alteração de situação após homologação.

 Compra ou item sofreu atualização após homologação.

Item: 4

Descrição do item	Unidade de Fornecimento	Quantidade
452430 - Luminária Tipo: Sobrepor , Material Corpo: Plástico , Formato: Retangular , Tipo Lâmpada: Led , Cor: Branca , Quantidade Lâmpadas: 1 UN, Dimensões: (Lxaxp) 190 X 92 X 140 MM, Tensão Nominal: Bivolt V, Potência Nominal Lâmpada: 32 W, Instalação: Teto Ou Parede	Unidade	2

Consolidação dos preços cotados

Menor Preço

● Média

Mediana

Coefficiente de Variação: 20,1122%

Desvio Padrão: 30,0010

Maior Preço: R\$ 198,0000

R\$ 110,0000

R\$ 149,1680

R\$ 145,0000

Método de cálculo adotado: Média

Filtro Aplicado

Período: 12 Meses

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
1		ESTADO DO PARANA - Compras.gov.br	100	Unidade	R\$ 162,9900	13/10/2025	Sim
2		CONSELHO REG. DE ENGENHARIA E AGRONOMIA-RS - Compras.gov.br	30	Unidade	R\$ 10,7900	26/09/2025	Não
3		ESP-SECRETARIA ADMINISTRACAO PENITENCIARIA - Compras.gov.br	300	Unidade	R\$ 14,5000	20/08/2025	Não
4		COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	785	Unidade	R\$ 36,4000	27/06/2025	Não
5		PREFEITURA MUNICIPAL DE BELO HORIZONTE - Compras.gov.br	10	Unidade	R\$ 198,0000	29/05/2025	Sim
6		PREFEITURA MUNICIPAL DE BELO HORIZONTE - Compras.gov.br	20	Unidade	R\$ 145,0000	29/05/2025	Sim
7		TRIBUNAL DE JUSTICA DO ESTADO DE TOCANTINS - Compras.gov.br	200	Unidade	R\$ 58,0000	31/03/2025	Não
8		TRIBUNAL DE JUSTICA DO ESTADO DE TOCANTINS - Compras.gov.br	300	Unidade	R\$ 56,0000	31/03/2025	Não
9		GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ - Compras.gov.br	2	Unidade	R\$ 1.400,0000	26/03/2025	Não
10		PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAGUARA - Compras.gov.br	30	Unidade	R\$ 110,0000	28/02/2025	Sim
11		PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAGUARA - Compras.gov.br	30	Unidade	R\$ 45,0000	28/02/2025	Não
12		ESTADO DE GOIAS - Compras.gov.br	50	Unidade	R\$ 129,8500	21/11/2024	Sim

Legenda:

▲ Compra ou item com evento alteração de situação após homologação.

i Compra ou item sofreu atualização após homologação.

Item: 5

Descrição do item

296352 - Tela Projeção Material Estrutura: Alumínio , Tipo Ajuste Tela: Elétrico, Acionamento Controle Remoto , Tipo Acabamento: Pintado , Material: Tecido Matt White , Cor Acabamento: Branca , Tipo Fixação: Parede/Teto , Altura: 1,70 M, Largura: 1,28 M, Características Adicionais: Formato Vídeo 4 X 3, Motor Tubular Silencioso Embu , Tensão Entrada: 110/220 V, Tamanho Tela: 84 PO

Unidade de Fornecimento

Quantidade

Unidade

1

Consolidação dos preços cotados

Menor Preço

Média

● Mediana

Coefficiente de Variação: 46,7757%

Desvio Padrão: 595,6090

Maior Preço: R\$ 2.099,9900

R\$ 720,0000

R\$ 1.273,3300

R\$ 1.000,0000

Método de cálculo adotado: Mediana

Filtro Aplicado


Período: 12 Meses

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
1		SERVIÇO NACIONAL DE APRENDIZAGEM COMERCIAL-PE -	22	Unidade	R\$ 6.455,3400	30/07/2025	Não

		Compras.gov.br				
2		PMSP - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - Compras.gov.br	1	Unidade	R\$ 2.099,9900	12/05/2025 Sim
3		DISTRITO FEDERAL - Compras.gov.br	199	Unidade	R\$ 314,1300	11/04/2025 Não
4		ESP-SECRETARIA DA SAUDE - Compras.gov.br	3	Unidade	R\$ 1.000,0000	23/12/2024 Sim
5		EMPRESA BRASILEIRA DE PESQUISA AGROPECUARIA - Compras.gov.br	2	Unidade	R\$ 720,0000	28/11/2024 Sim

Legenda:

 Compra ou item com evento alteração de situação após homologação.


 Compra ou item sofreu atualização após homologação.

Item: 6

Descrição do item	Unidade de Fornecimento	Quantidade
624320 - Cadeira Escritório Material Estrutura: Madeira Compensada , Material Revestimento Assento E Encosto: Couro Ecológico , Material Encosto: Espuma Poliuretano Anatômica , Material Assento: Espuma Poliuretano Anatômica , Tipo Base: Giratória Reclinável , Tipo Encosto: Espaldar Alto , Apoio Braço: Com Braços , Cor: Preta , Tipo Sistema Regulagem Vertical: Pneumático , Características Adicionais: Com Rodízios	Unidade	10
Consolidação dos preços cotados		
Menor Preço	<input checked="" type="radio"/> Média	Mediana
R\$ 575,0000	R\$ 793,0679	R\$ 705,1000
Coeficiente de Variação: 24,2180% Desvio Padrão: 192,0650 Maior Preço: R\$ 1.098,0000		
Método de cálculo adotado: Média		

Filtro Aplicado

Período: 12 Meses

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
1		ESTADO DE GOIAS - Compras.gov.br	15	Unidade	R\$ 449,0000	19/11/2025	Não
2		COMANDO DA MARINHA - Compras.gov.br	75	Unidade	R\$ 575,0000	16/11/2025	Sim
3		ESP-SECRETARIA ADMINISTRACAO PENITENCIARIA - Compras.gov.br	50	Unidade	R\$ 371,0000	13/11/2025	Não
4		COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	20	Unidade	R\$ 481,0000	12/11/2025	Não
5		CONSELHO REGIONAL DE NUTRIÇÃO 4ª REGIAO/RJ - Compras.gov.br	11	Unidade	R\$ 1.700,0000	06/11/2025	Não
6		COMANDO DA MARINHA - Compras.gov.br	8	Unidade	R\$ 1.177,9900	30/10/2025	Não
7		TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE MT DO SUL - Compras.gov.br	40	Unidade	R\$ 1.019,0000	30/10/2025	Sim
8		COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	30	Unidade	R\$ 800,0000	30/10/2025	Sim
9		ESP-UNIV EST PAUL.JULIO MESQ. FILHO-UNESP - Compras.gov.br	1	Unidade	R\$ 408,0000	28/10/2025	Não
10		COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	5	Unidade	R\$ 380,0000	21/10/2025	Não
11		COMANDO DA AERONÁUTICA - Compras.gov.br	20	Unidade	R\$ 599,0000	20/10/2025	Sim
		ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE - Compras.gov.br	15	Unidade	R\$ 5.870,0000	08/10/2025	Não
13		ESP-UNIVERSIDADE DE SAO PAULO - USP - Compras.gov.br	6	Unidade	R\$ 595,0000	06/10/2025	Sim
14		FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - Compras.gov.br	10	Unidade	R\$ 286,0000	02/10/2025	Não

15		TRIBUNAL DE JUSTICA DO ESTADO DE MATO GROSSO - Compras.gov.br	25	Unidade	R\$ 1.280,0000	29/09/2025	Não
16		TRIBUNAL DE JUSTICA DO ESTADO DE MATO GROSSO - Compras.gov.br	475	Unidade	R\$ 1.540,0000	29/09/2025	Não
17		TRIBUNAL DE JUSTICA DO ESTADO DE MATO GROSSO - Compras.gov.br	25	Unidade	R\$ 1.956,0000	29/09/2025	Não
18		TRIBUNAL DE JUSTICA DO ESTADO DE MATO GROSSO - Compras.gov.br	775	Unidade	R\$ 1.500,0000	29/09/2025	Não
i 19		ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DE PERNAMBUCO - Compras.gov.br	1	Unidade	R\$ 61.399,0000	24/09/2025	Não
20		CAMARA MUNICIPAL DE ITAIBA/PE - Compras.gov.br	14	Unidade	R\$ 500,0000	22/09/2025	Não
21		TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE RORAIMA - Compras.gov.br	25	Unidade	R\$ 1.420,0000	16/09/2025	Não
22		ESP-CASA MILITAR - Compras.gov.br	15	Unidade	R\$ 668,0000	12/09/2025	Sim
23		SUPERIOR TRIBUNAL DE JUSTICA - Compras.gov.br	1	Unidade	R\$ 2.100,0000	10/09/2025	Não
24		MGO-PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO VERDE - Compras.gov.br	7	Unidade	R\$ 620,0000	10/09/2025	Sim
25		MGO-PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO VERDE - Compras.gov.br	2	Unidade	R\$ 1.050,0000	10/09/2025	Sim
26		MGO-PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO VERDE - Compras.gov.br	2	Unidade	R\$ 676,2000	10/09/2025	Sim
27		CONSELHO REG.DE FIS. E TERAPIA OCUPACIONAL-MT - Compras.gov.br	33	Unidade	R\$ 540,0000	05/09/2025	Não
28		ESP-SECRETARIA DE DESENV.URB E HABITACAO - Compras.gov.br	6	Unidade	R\$ 529,9000	04/09/2025	Não
29		CAMARA MUNICIPAL DE ITAIBA/PE - Compras.gov.br	17	Unidade	R\$ 270,0000	22/08/2025	Não
30		COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	30	Unidade	R\$ 344,0000	08/08/2025	Não
31		JUSTICA FEDERAL - Compras.gov.br	10	Unidade	R\$ 1.386,6500	06/08/2025	Não
32		ESTADO DE TOCANTINS - Compras.gov.br	50	Unidade	R\$ 129,0000	05/08/2025	Não
33		ESP-UNIV EST PAUL.JULIO MESQ. FILHO-UNESP - Compras.gov.br	15	Unidade	R\$ 340,0000	01/08/2025	Não
34		CÂMARA MUNICIPAL DE ACARÁPE /CE - Compras.gov.br	13	Unidade	R\$ 1.200,0000	01/08/2025	Não
35		PREFEITURA DE REALEZA - PR - Compras.gov.br	20	Unidade	R\$ 210,0000	31/07/2025	Não
36		ESP-UNIVERSIDADE DE SAO PAULO - USP - Compras.gov.br	3	Unidade	R\$ 1.200,0000	23/07/2025	Não
37		JUSTICA ELEITORAL - Compras.gov.br	50	Unidade	R\$ 1.097,7500	22/07/2025	Sim
38		JUSTICA ELEITORAL - Compras.gov.br	150	Unidade	R\$ 1.468,9900	22/07/2025	Não
39		ESP-UNIVERSIDADE DE SAO PAULO - USP - Compras.gov.br	5	Unidade	R\$ 370,0000	22/07/2025	Não
40		ESP-UNIVERSIDADE DE SAO PAULO - USP - Compras.gov.br	55	Unidade	R\$ 309,0000	22/07/2025	Não
41		ESP-UNIVERSIDADE DE SAO PAULO - USP - Compras.gov.br	22	Unidade	R\$ 734,0000	22/07/2025	Sim
42		ESP-UNIVERSIDADE DE SAO PAULO - USP - Compras.gov.br	14	Unidade	R\$ 385,0000	22/07/2025	Não
43		ESTADO DO ACRE - Compras.gov.br	20	Unidade	R\$ 439,0000	22/07/2025	Não
44		ESP-SECRETARIA DA EDUCACAO - Compras.gov.br	1	Unidade	R\$ 671,0000	21/07/2025	Sim
45		COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	30	Unidade	R\$ 546,0000	16/07/2025	Não
46		ESTADO DO AMAPA - Compras.gov.br	120	Unidade	R\$ 900,0000	08/07/2025	Sim
47		ESP-UNIVERSIDADE DE SAO PAULO - USP - Compras.gov.br	796	Unidade	R\$ 1.098,0000	02/07/2025	Sim
		CONSELHO REGIONAL DE					

i48		CONTABILIDADE - SC - Compras.gov.br	4	Unidade	R\$ 1.500,0000	22/06/2025	Não
i49		EMPRESA BRASILEIRA DE PESQUISA AGROPECUARIA - Compras.gov.br	17	Unidade	R\$ 2.625,0000	15/06/2025	Não
50		EPA-FUNDO EST SEGURANÇA PUBLICA E DEF SOCIAL - Compras.gov.br	10	Unidade	R\$ 329,0000	13/06/2025	Não

Legenda:

▲ Compra ou item com evento alteração de situação após homologação.

i Compra ou item sofreu atualização após homologação.

Item: 7

Descrição do item	Unidade de Fornecimento	Quantidade
621484 - Poltrona Material Estrutura: Madeira , Material Revestimento Assento E Encosto: Couro Sintético , Tipo: Fixa , Tipo Espaldar: Alto , Características Adicionais: Com Braços , Largura: 80 CM, Profundidade: 92 CM, Altura: 104 CM, Cor: Preta	Unidade	1

Consolidação dos preços cotados

Menor Preço	● Média	Mediana	Coefficiente de Variação: 14,2154%
R\$ 1.200,0000	R\$ 1.445,9133	R\$ 1.412,2400	Desvio Padrão: 205,5417
			Maior Preço: R\$ 1.801,0000

Método de cálculo adotado: Média

Filtro Aplicado

Período: 12 Meses

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
1		COMANDO DA AERONÁUTICA - Compras.gov.br	5	Unidade	R\$ 500,0000	25/11/2025	Não
2		MINISTERIO DA SAUDE - Compras.gov.br	4	Unidade	R\$ 689,9900	21/11/2025	Não
3		CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA VETERINARIA-AM - Compras.gov.br	3	Unidade	R\$ 600,0000	19/11/2025	Não
4		CONSELHO FEDERAL DE QUIMICA - Compras.gov.br	50	Unidade	R\$ 75,0000	18/11/2025	Não
5		PREFEITURA DE TURVO - PR - Compras.gov.br	6	Unidade	R\$ 674,0000	14/11/2025	Não
6		COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	6	Unidade	R\$ 799,0000	12/11/2025	Não
7		CONSELHO REG. DE ENGENHARIA E AGRONOMIA-PE - Compras.gov.br	10	Unidade	R\$ 1.120,0000	11/11/2025	Não
8		CONSELHO REG. DE ENGENHARIA E AGRONOMIA-PE - Compras.gov.br	20	Unidade	R\$ 723,0000	11/11/2025	Não
9		COMANDO DA AERONÁUTICA - Compras.gov.br	6	Unidade	R\$ 531,0000	11/11/2025	Não
10		COMANDO DA AERONÁUTICA - Compras.gov.br	16	Unidade	R\$ 940,0000	01/12/2025	Não
11		CONSELHO REGIONAL DE NUTRIÇÃO 4ª REGIAO/RJ - Compras.gov.br	5	Unidade	R\$ 2.409,9500	06/11/2025	Não
12		COMANDO DA AERONÁUTICA - Compras.gov.br	30	Unidade	R\$ 510,0000	04/11/2025	Não
13		FUND.INST.BRASILEIRO DE GEOG.E ESTATISTICA - Compras.gov.br	2	Unidade	R\$ 980,0000	02/11/2025	Não
14		ESP-SECRETARIA DA SEGURANCA PUBLICA - Compras.gov.br	20	Unidade	R\$ 740,0000	23/10/2025	Não
15		ESP-SECRETARIA DA SEGURANCA PUBLICA - Compras.gov.br	6	Unidade	R\$ 590,0000	22/10/2025	Não
		COMANDO DA AERONÁUTICA -					

16		Compras.gov.br	10	Unidade	R\$ 900,0000	22/10/2025	Não
17		PREFEITURA DE TERRA ROXA / PR - Compras.gov.br	4	Unidade	R\$ 500,0000	20/10/2025	Não
18		PMS- SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA - Compras.gov.br	20	Unidade	R\$ 1.447,8200	17/10/2025	Sim
19		ESTADO DO ACRE - Compras.gov.br	2	Unidade	R\$ 5.000,0000	16/10/2025	Não
20		ESTADO DO ACRE - Compras.gov.br	106	Unidade	R\$ 3.700,0000	16/10/2025	Não
21		ETO - SECRETARIA DO PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO - Compras.gov.br	22	Unidade	R\$ 1.376,6600	16/10/2025	Sim
22		ESP-SECRETARIA DA EDUCACAO - Compras.gov.br	5	Unidade	R\$ 578,0000	15/10/2025	Não
23		JUSTICA DO DISTRITO FEDERAL E DOS TERRITORIOS - Compras.gov.br	10	Unidade	R\$ 4.000,0000	14/10/2025	Não
24		ESTADO DO ACRE - Compras.gov.br	20	Unidade	R\$ 10.500,0000	10/10/2025	Não
25		PREFEITURA DE CANDÓI - PR - Compras.gov.br	9	Unidade	R\$ 402,0000	08/10/2025	Não
26		SECRETARIA DE AD DO GOVERNO DO ESTADO DE PERN - Compras.gov.br	16	Unidade	R\$ 734,8900	17/09/2025	Não
27		DEPARTAMENTO DE POLICIA FEDERAL - Compras.gov.br	8	Unidade	R\$ 1.860,0000	12/09/2025	Não
28		CONSELHO REGEIONAL DE FARMACIA-RJ - Compras.gov.br	2	Unidade	R\$ 727,1000	09/09/2025	Não
29		ESP-SECRETARIA DA SEGURANCA PUBLICA - Compras.gov.br	110	Unidade	R\$ 1.600,0000	08/09/2025	Sim
30		ESTADO DE GOIAS - Compras.gov.br	47	Unidade	R\$ 135,0000	05/09/2025	Não
31		ESP-SECRETARIA DA SEGURANCA PUBLICA - Compras.gov.br	8	Unidade	R\$ 298,0000	03/09/2025	Não
32		ESP-SECRETARIA DA SEGURANCA PUBLICA - Compras.gov.br	7	Unidade	R\$ 969,0000	03/09/2025	Não
33		ESTADO DO PARANA - Compras.gov.br	6	Unidade	R\$ 999,9000	03/09/2025	Não
34		PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO SANTOS - PI - Compras. gov.br	2	Unidade	R\$ 350,0000	01/09/2025	Não
35		PREFEITURA DE RIBEIRÃO PRETO - Compras.gov.br	18	Unidade	R\$ 343,5500	27/08/2025	Não
36		PREFEITURA DE CHOPINZINHO - PR - Compras.gov.br	1	Unidade	R\$ 1.032,2500	25/08/2025	Não
37		PREFEITURA DE NOVA FATIMA - PR - Compras.gov.br	40	Unidade	R\$ 560,0000	18/08/2025	Não
38		PREFEITURA DE NOVA FATIMA - PR - Compras.gov.br	12	Unidade	R\$ 560,0000	18/08/2025	Não
39		ESP-UNIV EST PAUL.JULIO MESQ. FILHO-UNESP - Compras.gov.br	30	Unidade	R\$ 1.200,0000	15/08/2025	Sim
40		CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA VETERINARIA-RS - Compras.gov.br	10	Unidade	R\$ 111,0000	15/08/2025	Não
41		PREFEITURA MUNICIPAL DE DUQUE DE CAXIAS -RJ - Compras.gov.br	2	Unidade	R\$ 1.000,0000	15/08/2025	Não
42		PREFEITURA MUNICIPAL DE DUQUE DE CAXIAS -RJ - Compras.gov.br	48	Unidade	R\$ 1.250,0000	15/08/2025	Sim
43		SERVICO SOCIAL DO COMERCIO - SESC AR/PA - Compras.gov.br	20	Unidade	R\$ 4.198,0000	14/08/2025	Não
44		SERVICO SOCIAL DO COMERCIO - SESC AR/PA - Compras.gov.br	50	Unidade	R\$ 1.801,0000	14/08/2025	Sim
45		SERVICO SOCIAL DO COMERCIO - SESC AR/PA - Compras.gov.br	100	Unidade	R\$ 3.990,0000	14/08/2025	Não
46		SERVICO SOCIAL DO COMERCIO - SESC AR/PA - Compras.gov.br	50	Unidade	R\$ 3.990,0000	14/08/2025	Não
47		SERVICO SOCIAL DO COMERCIO - SESC AR/PA - Compras.gov.br	200	Unidade	R\$ 2.440,0000	14/08/2025	Não
48		SERVICO SOCIAL DO COMERCIO - SESC AR/PA - Compras.gov.br	200	Unidade	R\$ 1.900,0000	14/08/2025	Não

49		SERVICO SOCIAL DO COMERCIO - SESC AR/PA - Compras.gov.br	100	Unidade	R\$ 1.900,0000	14/08/2025	Não
50		SERVICO SOCIAL DO COMERCIO - SESC AR/PA - Compras.gov.br	60	Unidade	R\$ 2.540,0000	14/08/2025	Não

Legenda:

▲ Compra ou item com evento alteração de situação após homologação.

ⓘ Compra ou item sofreu atualização após homologação.

Item: 8

Descrição do item	Unidade de Fornecimento	Quantidade
471011 - Televisor Tamanho Tela: 55 POL, Voltagem: Bivolt V, Características Adicionais: Smart Tv, 4 K, Wifi. Entradas Hdmi/Usb, Conversor , Tipo Tela: Led , Acessórios: Controle Remoto/Sleep Time/Vhf/Uhf E Tv A Cabo	Unidade	1
Consolidação dos preços cotados		
Menor Preço	● Média	Mediana
R\$ 1.800,0000	R\$ 2.275,6059	R\$ 2.186,3250
Coeficiente de Variação: 11,8517% Desvio Padrão: 269,6983 Maior Preço: R\$ 3.060,0000		
Método de cálculo adotado: Média		

Filtro Aplicado

Período: 12 Meses

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
1		ESP-UNIVERSIDADE DE SAO PAULO - USP - Compras.gov.br	1	Unidade	R\$ 4.000,0000	17/11/2025	Não
2		COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	2	Unidade	R\$ 2.170,5600	01/12/2025	Sim
3		COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	8	Unidade	R\$ 2.170,5600	01/12/2025	Sim
4		COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	2	Unidade	R\$ 2.100,0000	01/12/2025	Sim
5		INST.FED.DE EDUC.,CIENC.E TEC. DE ALAGOAS - Compras.gov.br	55	Unidade	R\$ 2.058,0000	14/11/2025	Sim
6		ESP-SECRETARIA ADMINISTRACAO PENITENCIARIA - Compras.gov.br	3	Unidade	R\$ 2.163,0000	13/11/2025	Sim
7		UNIVERSIDADE FEDERAL DO CARIRI - Compras.gov.br	5	Unidade	R\$ 2.789,9900	12/11/2025	Sim
8		UNIVERSIDADE FEDERAL DE JUIZ DE FORA - Compras.gov.br	10	Unidade	R\$ 2.418,8400	11/11/2025	Sim
9		UNIVERSIDADE FEDERAL DE JUIZ DE FORA - Compras.gov.br	60	Unidade	R\$ 2.340,9400	11/11/2025	Sim
10		COMANDO DA AERONÁUTICA - Compras.gov.br	14	Unidade	R\$ 2.194,0000	11/11/2025	Sim
11		ESP-SECRETARIA DA SAUDE - Compras.gov.br	1	Unidade	R\$ 2.326,0000	05/11/2025	Sim
12		FUNDACAO NACIONAL DO INDIO - Compras.gov.br	1	Unidade	R\$ 2.615,0000	04/11/2025	Sim
13		UNIVERSIDADE FEDERAL DA PARAIBA - Compras.gov.br	23	Unidade	R\$ 2.348,0000	04/11/2025	Sim
14		UNIVERSIDADE FEDERAL DA PARAIBA - Compras.gov.br	76	Unidade	R\$ 2.133,0000	04/11/2025	Sim
15		TRIBUNAL DE JUSTICA DO ESTADO DE SAO PAULO - Compras.gov.br	20	Unidade	R\$ 2.064,0000	04/11/2025	Sim
16		COMANDO DA MARINHA - Compras.gov.br	2	Unidade	R\$ 5.000,0000	03/11/2025	Não
17		COMANDO DA MARINHA - Compras.gov.br	2	Unidade	R\$ 2.147,0000	30/10/2025	Sim

18		COMANDO DA MARINHA - Compras.gov.br	3	Unidade	R\$ 1.800,0000	28/10/2025	Sim
19		ESP-SECRETARIA ADMINISTRACAO PENITENCIARIA - Compras.gov.br	4	Unidade	R\$ 2.493,9900	23/10/2025	Sim
20		ESP-SECRETARIA DA SEGURANCA PUBLICA - Compras.gov.br	12	Unidade	R\$ 1.965,0000	23/10/2025	Sim
21		COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	1	Unidade	R\$ 3.630,0000	21/10/2025	Não
22		ESTADO DE MINAS GERAIS - Compras.gov.br	33	Unidade	R\$ 2.083,9000	21/10/2025	Sim
23		ESTADO DA PARAIBA - Compras.gov.br	1	Unidade	R\$ 2.998,0000	20/10/2025	Sim
24		FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DO RIO DE JANEIRO - Compras.gov.br	15	Unidade	R\$ 2.236,3400	20/10/2025	Sim
25		FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DO RIO DE JANEIRO - Compras.gov.br	45	Unidade	R\$ 2.149,0000	20/10/2025	Sim
26		COMANDO DA AERONÁUTICA - Compras.gov.br	4	Unidade	R\$ 2.178,6500	13/10/2025	Sim
27		COMANDO DA AERONÁUTICA - Compras.gov.br	36	Unidade	R\$ 2.040,0000	13/10/2025	Sim
28		ESP-DEFENSORIA PUBLICA DO ESTADO - Compras.gov.br	27	Unidade	R\$ 2.219,5000	10/10/2025	Sim
29		COMANDO DA MARINHA - Compras.gov.br	2	Unidade	R\$ 2.390,2000	08/10/2025	Sim
30		INST.FED.DE EDUC.,CIENC.E TECNOLOGIA DA BAHIA - Compras.gov.br	10	Unidade	R\$ 2.489,2000	08/10/2025	Sim
31		ESTADO DO PARANA - Compras.gov.br	16	Unidade	R\$ 2.100,6000	08/10/2025	Sim
32		COMANDO DA MARINHA - Compras.gov.br	1	Unidade	R\$ 2.100,0000	07/10/2025	Sim
33		ESP-UNIV EST PAUL.JULIO MESQ. FILHO-UNESP - Compras.gov.br	10	Unidade	R\$ 2.244,4200	02/10/2025	Sim
34		ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE - Compras.gov.br	2	Unidade	R\$ 2.024,7500	01/10/2025	Sim
35		JUSTICA DO TRABALHO - Compras.gov.br	2	Unidade	R\$ 2.267,0000	01/10/2025	Sim
36		ESP-UNIV EST PAUL.JULIO MESQ. FILHO-UNESP - Compras.gov.br	1	Unidade	R\$ 2.300,0000	01/10/2025	Sim
37		PRESIDENCIA DA REPUBLICA - Compras.gov.br	116	Unidade	R\$ 2.358,4600	29/09/2025	Sim
38		EPR-UNIVERSIDADE ESTADUAL DE LONDRINA - Compras.gov.br	4	Unidade	R\$ 2.100,6000	24/09/2025	Sim
39		AGÊNCIA REGUL.DE SERV.PÚBLICOS DO EST.DE AL - Compras.gov.br	1	Unidade	R\$ 3.396,9900	23/09/2025	Não
40		ESP-SECRETARIA DE DESENV.URB E HABITACAO - Compras.gov.br	1	Unidade	R\$ 2.178,6500	22/09/2025	Sim
41		MINISTERIO DA CIENCIA,TECNOLOGIA E INOVAÇÃO - Compras.gov.br	3	Unidade	R\$ 2.085,0000	22/09/2025	Sim
42		EMPRESA BRASILEIRA DE SERVIÇOS HOSPITALARES - Compras.gov.br	4	Unidade	R\$ 2.233,1200	18/09/2025	Sim
43		COMANDO DA AERONÁUTICA - Compras.gov.br	10	Unidade	R\$ 2.100,6000	17/09/2025	Sim
44		CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA - MS - Compras.gov.br	1	Unidade	R\$ 4.310,0000	16/09/2025	Não
45		COMANDO DA AERONÁUTICA - Compras.gov.br	12	Unidade	R\$ 3.283,0000	16/09/2025	Não
46		ESP-SECRETARIA DA SEGURANCA PUBLICA - Compras.gov.br	6	Unidade	R\$ 2.148,9900	11/09/2025	Sim
47		ESTADO DO RIO DE JANEIRO - Compras.gov.br	23	Unidade	R\$ 2.432,2400	11/09/2025	Sim
48		COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	8	Unidade	R\$ 2.249,5600	08/09/2025	Sim
		COMANDO DA AERONÁUTICA -					

49		Compras.gov.br	38	Unidade	R\$ 3.060,0000	05/09/2025	Sim
50		COMANDO DA AERONÁUTICA - Compras.gov.br	13	Unidade	R\$ 3.060,0000	05/09/2025	Sim

Legenda:

Compra ou item com evento alteração de situação após homologação.

Compra ou item sofreu atualização após homologação.

Item: 9

Descrição do item	Unidade de Fornecimento	Quantidade
485467 - Fragmentadora Papel Capacidade Fragmentação: Mínimo De 50 FL, Tensão Motor: 220 V, Capacidade Lixeira: 44 L, Potência: 264 W, Características Adicionais: Fragmenta Clips, Grampos, Nível De Segurança P4 , Nível Ruído: Máximo De 58 D	Unidade	2
Consolidação dos preços cotados		
Menor Preço	<input checked="" type="radio"/> Média	Mediana
R\$ 2.500,0000	R\$ 3.027,5000	R\$ 2.975,0000
Coeficiente de Variação: 16,8834% Desvio Padrão: 511,1445 Maior Preço: R\$ 3.660,0000		
Método de cálculo adotado: Média		

Filtro Aplicado

Período: 12 Meses

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
1		PMSB - COMPANHIA METROPOLITANA DE HABITAÇÃO - Compras.gov.br	1	Unidade	R\$ 2.500,0000	09/11/2025	Sim
		INDUSTRIA DE MATERIAL BELICO DO BRASIL - Compras.gov.br	1	Unidade	R\$ 10.735,0000	13/08/2025	Não
3		MINISTERIO DAS RELACOES EXTERIORES - MRE - Compras.gov.br	100	Unidade	R\$ 2.550,0000	08/07/2025	Sim
		ESP-SECRETARIA ADMINISTRACAO PENITENCIARIA - Compras.gov.br	2	Unidade	R\$ 1.653,2500	19/12/2024	Não
5		COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	10	Unidade	R\$ 3.660,0000	18/12/2024	Sim
6		COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	25	Unidade	R\$ 3.400,0000	18/12/2024	Sim

Legenda:

Compra ou item com evento alteração de situação após homologação.

Compra ou item sofreu atualização após homologação.

Item: 10

Descrição do item	Unidade de Fornecimento	Quantidade
613769 - Quadro Avisos Material: Mdf , Largura: 150 CM, Finalidade: Anexar Avisos , Material Moldura: Alumínio , Altura: 100 CM, Revestimento: Feltro	Unidade	1
Consolidação dos preços cotados		
Menor Preço	<input checked="" type="radio"/> Média	Mediana
R\$ 212,5000	R\$ 260,5400	R\$ 259,8000
Coeficiente de Variação: 15,4975% Desvio Padrão: 40,3772 Maior Preço: R\$ 331,0000		
Método de cálculo adotado: Média		

Filtro Aplicado
Período: 12 Meses

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
1		COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	10	Unidade	R\$ 255,0000	27/11/2025	Sim
2		ESTADO DO CEARA - Compras.gov.br	2	Unidade	R\$ 264,6000	17/11/2025	Sim
3		ESTADO DO CEARA - Compras.gov.br	8	Unidade	R\$ 264,6000	17/11/2025	Sim
4		UNIVERSIDADE FEDERAL DE PERNAMBUCO - Compras.gov.br	5	Unidade	R\$ 331,0000	14/11/2025	Sim
5		UNIVERSIDADE FEDERAL DE PERNAMBUCO - Compras.gov.br	2	Unidade	R\$ 330,0000	14/11/2025	Sim
6		UNIVERSIDADE FEDERAL DE PERNAMBUCO - Compras.gov.br	11	Unidade	R\$ 229,6800	14/11/2025	Sim
7		UNIVERSIDADE FEDERAL DE PERNAMBUCO - Compras.gov.br	96	Unidade	R\$ 229,6800	14/11/2025	Sim
8		PREFEITURA MUNICIPAL DE AQUIRAZ - CE - Compras.gov.br	100	Unidade	R\$ 104,2000	23/10/2025	Não
i9		INST.FED.DE EDUC.,CIENC.E TEC. DO ESP.SANTO - Compras.gov.br	35	Unidade	R\$ 273,3400	02/10/2025	Sim
10		ESTADO DO CEARA - Compras.gov.br	1	Unidade	R\$ 700,0000	02/10/2025	Não
11		ESTADO DA BAHIA - Compras.gov.br	12	Unidade	R\$ 147,0000	15/05/2025	Não
12		PREFEITUA MUNICIPAL DE ITATIAIUCU - MG - Compras.gov.br	1	Unidade	R\$ 215,0000	08/04/2025	Sim
13		ESTADO DO PARA - Compras.gov.br	120	Unidade	R\$ 131,0000	20/03/2025	Não
14		FUNDACAO OSWALDO CRUZ - Compras.gov.br	5	Unidade	R\$ 2.200,0000	13/02/2025	Não
15		FUNDACAO OSWALDO CRUZ - Compras.gov.br	10	Unidade	R\$ 750,0000	13/02/2025	Não
i16		ESTADO DO MATO GROSSO - Compras.gov.br	3	Unidade	R\$ 212,5000	16/12/2024	Sim
17		ESTADO DO PARA - Compras.gov.br	50	Unidade	R\$ 510,0000	26/11/2024	Não

Legenda:

▲ Compra ou item com evento alteração de situação após homologação.

i Compra ou item sofreu atualização após homologação.

Item: 11

Descrição do item	Unidade de Fornecimento	Quantidade
22586 - Confeção Móveis / Placas / Painéis em vidro	UNIDADE	1
Consolidação dos preços cotados		
Menor Preço	● Média	Mediana
R\$ 4.950,0000	R\$ 5.074,8571	R\$ 5.000,0000
Coeficiente de Variação: 2,6649%		
Desvio Padrão: 135,2410		
Maior Preço: R\$ 5.290,0000		
Método de cálculo adotado: Média		

Filtro Aplicado
Período: 12 Meses


Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
1		UNIVERSIDADE TECNOLOGICA FEDERAL DO PARANA - Compras.gov.br	44	UNIDADE	R\$ 320,0000	24/11/2025	Não
2		UNIVERSIDADE TECNOLOGICA FEDERAL DO PARANA - Compras.gov.br	43	UNIDADE	R\$ 190,0000	24/11/2025	Não
3		UNIVERSIDADE TECNOLOGICA FEDERAL DO PARANA - Compras.gov.	12	UNIDADE	R\$ 1.980,0000	24/11/2025	Não

		br				
4	I	UNIVERSIDADE TECNOLOGICA FEDERAL DO PARANA - Compras.gov. br	2 UNIDADE	R\$ 1.480,0000	24/11/2025	Não
5	I	UNIVERSIDADE TECNOLOGICA FEDERAL DO PARANA - Compras.gov. br	26 UNIDADE	R\$ 1.300,0000	24/11/2025	Não
6	I	UNIVERSIDADE TECNOLOGICA FEDERAL DO PARANA - Compras.gov. br	7 UNIDADE	R\$ 1.584,0000	24/11/2025	Não
7	I	UNIVERSIDADE TECNOLOGICA FEDERAL DO PARANA - Compras.gov. br	4 UNIDADE	R\$ 550,0000	24/11/2025	Não
8	I	UNIVERSIDADE TECNOLOGICA FEDERAL DO PARANA - Compras.gov. br	1 UNIDADE	R\$ 3.850,0000	24/11/2025	Não
9	I	UNIVERSIDADE TECNOLOGICA FEDERAL DO PARANA - Compras.gov. br	1 UNIDADE	R\$ 1.145,0000	24/11/2025	Não
10	I	UNIVERSIDADE TECNOLOGICA FEDERAL DO PARANA - Compras.gov. br	1 UNIDADE	R\$ 1.700,0000	24/11/2025	Não
11	I	UNIVERSIDADE TECNOLOGICA FEDERAL DO PARANA - Compras.gov. br	5 UNIDADE	R\$ 1.270,0000	24/11/2025	Não
12	I	INST.FED.DE EDUC.,CIENC.E TEC. DO RS - Compras.gov.br	1 UNIDADE	R\$ 25.250,0000	23/11/2025	Não
13	I	INST.FED.DE EDUC.,CIENC.E TEC. DO RS - Compras.gov.br	1 UNIDADE	R\$ 34.536,0000	23/11/2025	Não
14	I	GOVERNO DO ESTADO DE RORAIMA - Compras.gov.br	125 UNIDADE	R\$ 92,0000	18/11/2025	Não
15	I	ESTADO DE SANTA CATARINA - Compras.gov.br	1 UNIDADE	R\$ 5.000,0000	17/11/2025	Sim
16	I	ESTADO DE SANTA CATARINA - Compras.gov.br	1 UNIDADE	R\$ 5.000,0000	17/11/2025	Sim
17	I	FUNDACAO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ACRE - Compras.gov.br	200 UNIDADE	R\$ 119,0000	17/11/2025	Não
18	I	FUNDACAO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ACRE - Compras.gov.br	200 UNIDADE	R\$ 109,9000	17/11/2025	Não
19	I	ESP-SECRETARIA DA SEGURANCA PUBLICA - Compras.gov.br	1 UNIDADE	R\$ 8.600,0000	13/11/2025	Não
20	I	COMANDO DA MARINHA - Compras. gov.br	1 UNIDADE	R\$ 1.500,0000	09/11/2025	Não
21	I	CONSELHO REG.DE ENGENHARIA E AGRONOMIA-DF - Compras.gov.br	1 UNIDADE	R\$ 30.000,0000	03/11/2025	Não
22	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras. gov.br	1 UNIDADE	R\$ 6.999,9000	28/10/2025	Não
23	I	ESTADO DO CEARA - Compras.gov.br	50 UNIDADE	R\$ 98,0000	24/10/2025	Não
24	I	ESTADO DO CEARA - Compras.gov.br	50 UNIDADE	R\$ 449,0000	24/10/2025	Não
25	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras. gov.br	1 UNIDADE	R\$ 1.800,0000	23/10/2025	Não
26	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras. gov.br	1 UNIDADE	R\$ 7.275,0000	23/10/2025	Não
27	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras. gov.br	1 UNIDADE	R\$ 4.225,0000	23/10/2025	Não
i 28	I	ESTADO DE SAO PAULO - Compras. gov.br	1 UNIDADE	R\$ 4.100,0000	20/10/2025	Não
29	I	COMANDO DA AERONAUTICA - Compras.gov.br	80 UNIDADE	R\$ 250,0000	16/10/2025	Não
30	I	COMANDO DA AERONAUTICA - Compras.gov.br	20 UNIDADE	R\$ 630,0000	16/10/2025	Não
31	I	COMANDO DA AERONAUTICA - Compras.gov.br	20 UNIDADE	R\$ 310,0000	16/10/2025	Não


32	I	COMANDO DA AERONÁUTICA - Compras.gov.br	10 UNIDADE	R\$ 600,0000	16/10/2025	Não
33	I	COMANDO DA AERONÁUTICA - Compras.gov.br	33 UNIDADE	R\$ 1.107,0000	16/10/2025	Não
34	I	ESP-SECRETARIA DA SEGURANCA PUBLICA - Compras.gov.br	1 UNIDADE	R\$ 2.800,0000	13/10/2025	Não
35	I	TRIBUNAL DE JUSTICA DO ESTADO DO MARANHAO - Compras.gov.br	1 UNIDADE	R\$ 5.000,0000	10/10/2025	Sim
36	I	TRIBUNAL DE JUSTICA DO ESTADO DO MARANHAO - Compras.gov.br	1 UNIDADE	R\$ 5.000,0000	10/10/2025	Sim
37	I	TRIBUNAL DE JUSTICA DO ESTADO DO MARANHAO - Compras.gov.br	1 UNIDADE	R\$ 1.000,0000	10/10/2025	Não
38	I	TRIBUNAL DE JUSTICA DO ESTADO DO MARANHAO - Compras.gov.br	1 UNIDADE	R\$ 3.100,0000	10/10/2025	Não
39	I	TRIBUNAL DE JUSTICA DO ESTADO DO MARANHAO - Compras.gov.br	1 UNIDADE	R\$ 2.100,0000	10/10/2025	Não
40	I	TRIBUNAL DE JUSTICA DO ESTADO DO MARANHAO - Compras.gov.br	1 UNIDADE	R\$ 1.500,0000	10/10/2025	Não
41	I	TRIBUNAL DE JUSTICA DO ESTADO DO MARANHAO - Compras.gov.br	1 UNIDADE	R\$ 8.000,0000	10/10/2025	Não
42	I	TRIBUNAL DE JUSTICA DO ESTADO DO MARANHAO - Compras.gov.br	1 UNIDADE	R\$ 3.500,0000	10/10/2025	Não
43	I	TRIBUNAL DE JUSTICA DO ESTADO DO MARANHAO - Compras.gov.br	1 UNIDADE	R\$ 1.300,0000	10/10/2025	Não
44	I	TRIBUNAL DE JUSTICA DO ESTADO DO MARANHAO - Compras.gov.br	1 UNIDADE	R\$ 3.000,0000	10/10/2025	Não
45	I	TRIBUNAL DE JUSTICA DO ESTADO DO MARANHAO - Compras.gov.br	1 UNIDADE	R\$ 1.000,0000	06/10/2025	Não
46	I	TRIBUNAL DE JUSTICA DO ESTADO DO MARANHAO - Compras.gov.br	1 UNIDADE	R\$ 1.732,0000	06/10/2025	Não
47	I	TRIBUNAL DE JUSTICA DO ESTADO DO MARANHAO - Compras.gov.br	1 UNIDADE	R\$ 2.142,0000	06/10/2025	Não
48	I	TRIBUNAL DE JUSTICA DO ESTADO DO MARANHAO - Compras.gov.br	1 UNIDADE	R\$ 2.018,0000	06/10/2025	Não
49	I	TRIBUNAL DE JUSTICA DO ESTADO DO MARANHAO - Compras.gov.br	2 UNIDADE	R\$ 2.355,5500	06/10/2025	Não
50	I	TRIBUNAL DE JUSTICA DO ESTADO DO MARANHAO - Compras.gov.br	1 UNIDADE	R\$ 3.340,0000	06/10/2025	Não
51	IV	DS PLANEJADOS - Fornecedor	1	R\$ 5.284,0000	28/10/2025	Sim
52	IV	CASA ESTÂNCIA - Fornecedor	1	R\$ 5.290,0000	26/11/2025	Sim
53	IV	SANTANA MÓVEIS PLANEJADOS - Fornecedor	1	R\$ 4.950,0000	27/11/2025	Sim

Legenda:

 Compra ou item com evento alteração de situação após homologação.

 Compra ou item sofreu atualização após homologação.

Item: 12

Descrição do item	Unidade de Fornecimento	Quantidade
18406 - Instalação / Manutenção - Porta / Cancela / Portão	UNIDADE	1
Consolidação dos preços cotados		
Menor Preço	Média	 Mediana
R\$ 2.951,4000	R\$ 4.316,8617	R\$ 3.545,0000
Coeficiente de Variação: 33,4508% Desvio Padrão: 1.444,0269 Maior Preço: R\$ 7.500,0000		
Método de cálculo adotado: Mediana		

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
1		UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA CATARINA - Compras.gov.br	12	UNIDADE	R\$ 1.244,4700	27/11/2025	Não
2		FUNDAÇÃO BIBLIOTECA NACIONAL - Compras.gov.br	200	UNIDADE	R\$ 174,0410	27/11/2025	Não
3		COMANDO DA MARINHA - Compras.gov.br	2	UNIDADE	R\$ 2.641,9000	27/11/2025	Não
4		UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA CATARINA - Compras.gov.br	1	UNIDADE	R\$ 883,4000	27/11/2025	Não
5		MINISTERIO PUBLICO DA UNIAO - Compras.gov.br	1	UNIDADE	R\$ 3.390,0000	26/11/2025	Sim
6		ESP-SECRETARIA DA EDUCACAO - Compras.gov.br	1	UNIDADE	R\$ 750,0000	26/11/2025	Não
7		COMANDO DA MARINHA - Compras.gov.br	1	UNIDADE	R\$ 3.201,5000	25/11/2025	Sim
8		EMPRESA BRASILEIRA DE SERVIÇOS HOSPITALARES - Compras.gov.br	185	UNIDADE	R\$ 350,0000	01/12/2025	Não
9		PREFEITURA DE MARINGA - PR - Compras.gov.br	3000	UNIDADE	R\$ 73,6000	24/11/2025	Não
10		INST.FED.DE EDUC.,CIENC.E TEC. DO RS - Compras.gov.br	1	UNIDADE	R\$ 63.403,9000	23/11/2025	Não
11		INST.FED.DE EDUC.,CIENC.E TEC. DO ESP.SANTO - Compras.gov.br	1	UNIDADE	R\$ 2.670,0000	18/11/2025	Não
12		CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA - RS - Compras.gov.br	1	UNIDADE	R\$ 850,0000	18/11/2025	Não
13		COMANDO DA MARINHA - Compras.gov.br	1	UNIDADE	R\$ 3.248,8800	16/11/2025	Sim
14		MINISTERIO PUBLICO DA UNIAO - Compras.gov.br	1	UNIDADE	R\$ 4.477,0200	16/11/2025	Sim
15		ESP-SECRETARIA DA EDUCACAO - Compras.gov.br	1	UNIDADE	R\$ 6.114,0000	13/11/2025	Sim
16		COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	12	UNIDADE	R\$ 800,0000	13/11/2025	Não
17		COMANDO DA MARINHA - Compras.gov.br	2	UNIDADE	R\$ 5.850,0000	12/11/2025	Sim
18		ESP-UNIVERSIDADE DE SAO PAULO - USP - Compras.gov.br	1	UNIDADE	R\$ 3.700,0000	12/11/2025	Sim
19		UNIVERSIDADE FEDERAL DE CATALAO - Compras.gov.br	1	UNIDADE	R\$ 7.892,5500	12/11/2025	Não
20		ESP-SECRETARIA DE AGRICULTURA E ABASTECIMENTO - Compras.gov.br	1	UNIDADE	R\$ 2.140,0000	12/11/2025	Não
21		INDUSTRIA DE MATERIAL BELICO DO BRASIL - Compras.gov.br	12	UNIDADE	R\$ 353,1700	11/11/2025	Não
22		COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	150	UNIDADE	R\$ 800,0000	11/11/2025	Não
23		COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	203	UNIDADE	R\$ 640,0000	11/11/2025	Não
24		COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	182	UNIDADE	R\$ 599,0000	11/11/2025	Não
25		COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	187	UNIDADE	R\$ 690,0000	11/11/2025	Não
26		COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	109	UNIDADE	R\$ 798,7600	11/11/2025	Não
27		COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	104	UNIDADE	R\$ 791,2800	11/11/2025	Não
28		COMANDO DA MARINHA - Compras.gov.br	1	UNIDADE	R\$ 8.700,0000	09/11/2025	Não
29		COMANDO DA MARINHA - Compras.gov.br	1	UNIDADE	R\$ 1.150,0000	09/11/2025	Não
		COMANDO DA MARINHA - Compras.gov.br					

30	I	gov.br	1 UNIDADE	R\$ 7.600,0000	09/11/2025	Não
31	I	ESP-SECRETARIA DA EDUCACAO - Compras.gov.br	1 UNIDADE	R\$ 300,0000	09/11/2025	Não
32	I	COMANDO DA MARINHA - Compras.gov.br	1 UNIDADE	R\$ 1.697,0000	05/11/2025	Não
33	I	COMANDO DA MARINHA - Compras.gov.br	1 UNIDADE	R\$ 3.187,9800	05/11/2025	Sim
34	I	COMANDO DA MARINHA - Compras.gov.br	1 UNIDADE	R\$ 10.488,0000	05/11/2025	Não
35	I	MSP-CAMARA MUNICIPAL DE ARARAQUARA - Compras.gov.br	1 UNIDADE	R\$ 2.500,0000	05/11/2025	Não
36	I	COMANDO DA MARINHA - Compras.gov.br	1 UNIDADE	R\$ 17.449,0000	03/11/2025	Não
37	I	ESP-SECRETARIA ADMINISTRACAO PENITENCIARIA - Compras.gov.br	2 UNIDADE	R\$ 12.600,0000	29/10/2025	Não
38	I	MINISTERIO PUBLICO DA UNIAO - Compras.gov.br	1 UNIDADE	R\$ 10.386,3000	28/10/2025	Não
39	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	12 UNIDADE	R\$ 240,9500	23/10/2025	Não
40	I	ESP-SECRETARIA DA EDUCACAO - Compras.gov.br	2 UNIDADE	R\$ 2.000,0000	23/10/2025	Não
41	I	INST.FED.DE EDUC.,CIENC.E TEC.DO MAT.G.DO SUL - Compras.gov.br	3 UNIDADE	R\$ 1.000,0000	23/10/2025	Não
42	I	INST.FED.DE EDUC.,CIENC.E TEC.DO MAT.G.DO SUL - Compras.gov.br	2 UNIDADE	R\$ 1.000,0000	23/10/2025	Não
43	I	COMANDO DA MARINHA - Compras.gov.br	1 UNIDADE	R\$ 23.000,0000	21/10/2025	Não
44	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	1 UNIDADE	R\$ 5.190,5600	20/10/2025	Sim
45	I	UNIVERSIDADE FEDERAL DE PERNAMBUCO - Compras.gov.br	1 UNIDADE	R\$ 10.199,9000	20/10/2025	Não
i 46	I	ESP-UNIV EST PAUL.JULIO MESQ. FILHO-UNESP - Compras.gov.br	1 UNIDADE	R\$ 700,0000	20/10/2025	Não
47	I	PREFEITURA DE TERRA ROXA / PR - Compras.gov.br	100 UNIDADE	R\$ 430,0000	20/10/2025	Não
48	I	COMANDO DA AERONÁUTICA - Compras.gov.br	27 UNIDADE	R\$ 381,0000	16/10/2025	Não
49	I	COMANDO DA AERONÁUTICA - Compras.gov.br	30 UNIDADE	R\$ 428,0000	16/10/2025	Não
50	I	COMANDO DA AERONÁUTICA - Compras.gov.br	50 UNIDADE	R\$ 483,0000	16/10/2025	Não
51	IV	SERRALHERIA FERREIRA - Fornecedor	1	R\$ 7.500,0000	28/11/2025	Sim
52	IV	GUARU PORTAS - Fornecedor	1	R\$ 2.951,4000	27/11/2025	Sim
53	IV	IPC PORTAS E PORTOES AUTOMATICOS - Fornecedor	1	R\$ 2.991,0000	27/11/2025	Sim

Legenda:

▲ Compra ou item com evento alteração de situação após homologação.

i Compra ou item sofreu atualização após homologação.

Nota Técnica

FORNECEDOR	APRESENTOU RESPOSTA?	DATA DA PROPOSTA	JUSTIFICATIVA PARA ESCOLHA
GUARU PORTAS	Sim	27/11/2025	Cotado na região
IPC PORTAS E PORTOES AUTOMATICOS	Sim	27/11/2025	Cotado na região
SERRALHERIA FERREIRA	Sim	28/11/2025	Cotado na região

SANTANA MÓVEIS PLANEJADOS	Sim	27/11/2025	Cotado na região
DS PLANEJADOS	SIm	28/10/2025	Cotado na região
CASA ESTÂNCIA	Sim	26/11/2025	Cotado na região

Da consulta realizada nos sites especializados foram encontrados os seguintes resultados dados:

ITEM	SITE	CNPJ /FORNEC	VALOR (R\$)	DATA/HORA ACESSO	JUSTIFICATIVA PARA ESCOLHA
1					
2					
3					
4					
5					
6					
7					
8					
9					

O preço estimado da contratação é **R\$ 39.558,90 (trinta e nove mil quinhentos e cinquenta e oito reais e noventa centavos)**, conforme memória de cálculo abaixo:

ITEM 1				
FONTE (inciso da Pesquisa - conforme IN 65/21)	PREÇO (R\$)	VALIDADE DA PESQUISA	CARACTERIZAÇÃO	JUSTIFICATIVA EM CASO DE DESCONSIDERAR VALOR COTADO
I	R\$ 284,0000 - R\$ 625,0000	19/11/2025	Inexequível	Preço abaixo do valor considerado
I	R\$ 1.325,0000 -R\$ 3.564,65	19/11/2025	Excessivamente elevado	Preço acima do valor considerado
PREÇOS CONSIDERADOS PARA CÁLCULO DO VALOR DE REFERÊNCIA DO ITEM				
ORDEM	VALOR R\$	METODOLOGIA ESTATÍSTICA APLICADA		VALOR DE REFERÊNCIA (R\$)
Preço 1	R\$ 646,5600			
Preço 2	R\$ 736,9800			
Preço 3	R\$ 744,3700			
Preço 4	R\$ 762,0000			

Preço 5	R\$ 806,2000	Média	R\$ 868,9110
Preço 6	R\$ 810,4800		
Preço 7	R\$ 829,9900		
Preço 8	R\$ 830,0000		
Preço 9	R\$ 838,0000		
Preço 10	R\$ 844,1500		
Preço 11	R\$ 850,0000		
Preço 12	R\$ 850,0000		
Preço 13	R\$ 890,0000		
Preço 14	R\$ 899,0000		
Preço 15	R\$ 900,0000		
Preço 16	R\$ 920,0000		
Preço 17	R\$ 936,0000		
Preço 18	R\$ 979,0000		
Preço 19	R\$ 981,5000		
Preço 20	R\$ 1.080,0000		
Preço 21	R\$ 1.112,9000		

ITEM 2				
FONTE (inciso da Pesquisa - conforme IN 65/21)	PREÇO (R\$)	VALIDADE DA PESQUISA	CARACTERIZAÇÃO	JUSTIFICATIVA EM CASO DE DESCONSIDERAR VALOR COTADO
I	R\$ 2.320,0000 - R\$ 2.984,9900	19/11/2025	Inexequível	Preço abaixo do valor considerado
PREÇOS CONSIDERADOS PARA CÁLCULO DO VALOR DE REFERÊNCIA DO ITEM				
ORDEM	VALOR R\$	METODOLOGIA ESTATÍSTICA APLICADA		VALOR DE REFERÊNCIA (R\$)
Preço 1	R\$ 3.000,0000	Média		R\$ 3.571,5013
Preço 2	R\$ 3.000,0000			
Preço 3	R\$ 3.030,0000			
Preço 4	R\$ 3.050,0000			
Preço 5	R\$ 3.085,0000			
Preço 6	R\$ 3.100,0000			
Preço 7	R\$ 3.222,0000			
Preço 8	R\$ 3.250,0000			
Preço 9	R\$ 3.269,0000			

Preço 10	R\$ 3.289,8800		
Preço 11	R\$ 3.300,0000		
Preço 12	R\$ 3.391,0000		
Preço 13	R\$ 3.500,0000		
Preço 14	R\$ 3.530,0000		
Preço 15	R\$ 3.600,0000		
Preço 16	R\$ 3.610,0000		
Preço 17	R\$ 3.610,0000		
Preço 18	R\$ 3.690,0000		
Preço 19	R\$ 4.100,0000		
Preço 20	R\$ 4.169,6500		
Preço 21	R\$ 4.600,0000		
Preço 22	R\$ 6.100,0000		

ITEM 3				
FONTE (inciso da Pesquisa - conforme IN 65/21)	PREÇO (R\$)	VALIDADE DA PESQUISA	CARACTERIZAÇÃO	JUSTIFICATIVA EM CASO DE DESCONSIDARAR VALOR COTADO
I	R\$ 120,0000 - R\$ 392,0000	26/11/2025	Inexequível	Preço abaixo do valor considerado
I	R\$ 1.220,0000 - R\$ 35.000,0000	26/11/2025	Excessivamente elevado	Preço acima do valor considerado
PREÇOS CONSIDERADOS PARA CÁLCULO DO VALOR DE REFERÊNCIA DO ITEM				
ORDEM	VALOR R\$	METODOLOGIA ESTATÍSTICA APLICADA		VALOR DE REFERÊNCIA (R\$)
Preço 1	R\$ 506,0000	Mediana		R\$ 544,0000
Preço 2	R\$ 514,0000			
Preço 3	R\$ 530,0000			
Preço 4	R\$ 544,0000			
Preço 5	R\$ 936,9900			
Preço 6	R\$ 1.076,0000			
Preço 7	R\$ 1.200,0000			

ITEM 4

FONTE (inciso da Pesquisa - conforme IN 65/21)	PREÇO (R\$)	VALIDADE DA PESQUISA	CARACTERIZAÇÃO	JUSTIFICATIVA EM CASO DE DESCONSIDERAR VALOR COTADO
I	R\$ 10,7900 - R\$ 58,0000	19/11/2025	Inexequível	Preço abaixo do valor considerado
I	R\$ 1.400,0000	19/11/2025	Excessivamente elevado	Preço acima do valor considerado

PREÇOS CONSIDERADOS PARA CÁLCULO DO VALOR DE REFERÊNCIA DO ITEM

ORDEM	VALOR R\$	METODOLOGIA ESTATÍSTICA APLICADA	VALOR DE REFERÊNCIA (R\$)
Preço 1	R\$ 110,0000	Média	R\$ 149,1680
Preço 2	R\$ 129,8500		
Preço 3	R\$ 145,0000		
Preço 4	R\$ 162,9900		
Preço 5	R\$ 198,0000		

ITEM 5

FONTE (inciso da Pesquisa - conforme IN 65/21)	PREÇO (R\$)	VALIDADE DA PESQUISA	CARACTERIZAÇÃO	JUSTIFICATIVA EM CASO DE DESCONSIDERAR VALOR COTADO
I	R\$ 314,1300	19/11/2025	Inexequível	Preço abaixo do valor considerado
I	R\$ 6.455,3400	19/11/2025	Inexequível	Preço acima do valor considerado

PREÇOS CONSIDERADOS PARA CÁLCULO DO VALOR DE REFERÊNCIA DO ITEM

ORDEM	VALOR R\$	METODOLOGIA ESTÁTICA APLICADA	VALOR DE REFERÊNCIA (R\$)
Preço 1	R\$ 720,0000	Mediana	R\$ 1.000,0000
Preço 2	R\$ 1.000,0000		
Preço 3	R\$ 2.099,9900		

ITEM 6

FONTE (inciso da Pesquisa - conforme IN 65/21)	PREÇO (R\$)	VALIDADE DA PESQUISA	CARACTERIZAÇÃO	JUSTIFICATIVA EM CASO DE DESCONSIDERAR VALOR COTADO
I	R\$ 129,0000 - R\$ 546,0000	26/11/2025	Inexequível	Preço abaixo do valor considerado
I	R\$ 1.177,9900 - R\$ 61.399,0000	26/11/2025	Excessivamente elevado	Preço acima do valor considerado

PREÇO CONSIDERADO PARA CÁLCULO DO VALOR DE REFERÊNCIA DO ITEM

ORDEM	VALOR R\$	METOLOGIA ESTATÍSTICA APLICADA	VALOR DE REFERÊNCIA (R\$)
Preço 1	R\$ 673,2000	Média	R\$ 793,0679
Preço 2	R\$ 677,3500		
Preço 3	R\$ 1.050,0000		

ITEM 7

FONTE (inciso da Pesquisa - conforme IN 65/21)	PREÇO (R\$)	VALIDADE DA PESQUISA	CARACTERIZAÇÃO	JUSTIFICATIVA EM CASO DE DESCONSIDERAR VALOR COTADO
I	R\$ 75,0000 - R\$ 1.120,0000	26/11/2025	Inexequível	Preço abaixo do valor considerado
I	R\$ 1.860,0000 - R\$ 10.500,0000	26/11/2025	Excessivamente elevado	Preço acima do valor considerado

PREÇOS CONSIDERADOS PARA CÁLCULO DO VALOR DE REFERÊNCIA DO ITEM

ORDEM	VALOR R\$	METODOLOGIA ESTATÍSTICA APLICADA	VALOR DE REFERÊNCIA (R\$)
Preço 1	R\$ 1.200,0000	Media	R\$ 1.445,9133
Preço 2	R\$ 1.250,0000		
Preço 3	R\$ 1.376,6600		
Preço 4	R\$ 1.447,8200		
Preço 5	R\$ 1.600,0000		
Preço 6	R\$ 1.801,0000		

ITEM 8				
FONTE (inciso da Pesquisa - conforme IN 65/21)	PREÇO (R\$)	VALIDADE DA PESQUISA	CARACTERIZAÇÃO	JUSTIFICATIVA EM CASO DE DESCONSIDERAR VALOR COTADO
I	R\$ 3.283,0000 - 5.000,0000	19/11/2025	Excessivamente elevado	Preço acima do valor considerado
PREÇOS CONSIDERADOS PARA CÁLCULO DO VALOR DE REFERÊNCIA DO ITEM				
ORDEM	VALOR R\$	METODOLOGIA ESTATÍSTICA APLICADA		VALOR DE REFERÊNCIA (R\$)
Preço 1	R\$ 1.800,0000			
Preço 2	R\$ 1.965,0000			
Preço 3	R\$ 1.977,0000			
Preço 4	R\$ 1.982,0000			
Preço 5	R\$ 1.989,0000			
Preço 6	R\$ 2.022,0000			
Preço 7	R\$ 2.065,0000			
Preço 8	R\$ 2.100,0000			
Preço 9	R\$ 2.113,5000			
Preço 10	R\$ 2.135,0000			
Preço 11	R\$ 2.150,0000			

Preço 12	R\$ 2.194,0000		
Preço 13	R\$ 2.200,0000		
Preço 14	R\$ 2.222,7700		
Preço 15	R\$ 2.228,0700		
Preço 16	R\$ 2.238,1500		
Preço 17	R\$ 2.278,8000		
Preço 18	R\$ 2.285,7700		
Preço 19	R\$ 2.289,9800		
Preço 20	R\$ 2.294,1100	Média	R\$ 2.275,6059
Preço 21	R\$ 2.300,0000		
Preço 22	R\$ 2.309,0000		
Preço 23	R\$ 2.319,0000		
Preço 24	R\$ 2.342,0600		
Preço 25	R\$ 2.346,2100		
Preço 25	R\$ 2.346,2100		
Preço 25	R\$ 2.346,2100		
Preço 25	R\$ 2.346,2100		
Preço 25	R\$ 2.350,0000		
Preço 25	R\$ 2.357,5000		
Preço 25	R\$ 2.385,6100		
Preço 25	R\$ 2.390,7500		
Preço 25	R\$ 2.390,7500		
Preço 25	R\$ 2.395,0000		
Preço 25	R\$ 2.398,0000		
Preço 25	R\$ 2.398,0000		
Preço 25	R\$ 2.398,0000		
Preço 25	R\$ 2.437,9300		
Preço 25	R\$ 2.449,0000		
Preço 25	R\$ 2.450,0000		

Item 9				
FONTE (inciso da Pesquisa - conforme IN 65/21)	PREÇO (R\$)	VALIDADE DA PESQUISA	CARACTERIZAÇÃO	JUSTIFICATIVA EM CASO DE DESCONSIDERAR VALOR COTADO

I	R\$ 1.653,2500	01/12/2025	Inexequível	Preço abaixo do valor considerado
2	R\$ 10.735,0000	01/12/2025	Excessivamente elevado	Preço acima do valor considerado
PREÇOS CONSIDERADOS PARA CÁLCULO DO VALOR DE REFERÊNCIA DO ITEM				
ORDEM	VALOR R\$	METODOLOGIA ESTATÍSTICA APLICADA		VALOR DE REFERÊNCIA (R\$)
Preço 1	R\$ 2.500,0000	Mediana		R\$ 3.027,5000
Preço 2	R\$ 2.550,0000			
Preço 3	R\$ 3.400,0000			
Preço 4	R\$ 3.660,0000			

ITEM 10				
FONTE (inciso da Pesquisa - conforme IN 65/21)	PREÇO (R\$)	VALIDADE DA PESQUISA	CARACTERIZAÇÃO	JUSTIFICATIVA EM CASO DE DESCONSIDERAR VALOR COTADO
I	R\$ 104,2000 - R\$ 147,0000	26/11/2025	Inexequível	Preço abaixo do valor considerado
I	R\$ 510,0000 - R\$ 2.200,0000	26/11/2025	Excessivamente elevado	Preço acima do valor considerado
PREÇOS CONSIDERADOS PARA CÁLCULO DO VALOR DE REFERÊNCIA DO ITEM				
ORDEM	VALOR R\$	METODOLOGIA ESTATÍSTICA APLICADA		VALOR DE REFERÊNCIA (R\$)
Preço 1	R\$ 558,00	Média		R\$ 260,5400
Preço 2	R\$ 1.086,9100			
Preço 3	R\$ 1.090,0000			

ITEM 11

FONTE (inciso da Pesquisa - conforme IN 65/21)	PREÇO (R\$)	VALIDADE DA PESQUISA	CARACTERIZAÇÃO	JUSTIFICATIVA EM CASO DE DESCONSIDERAR VALOR COTADO
I	R\$ 92,0000 a R\$ 4.225,0000	26/11/2025	Inexequível	Preço abaixo do valor considerado
I	R\$ 6.999,9000 a R\$ 34.536,0000	26/11/2025	Excessivamente elevado	Preço acima do valor considerado

PREÇOS CONSIDERADOS PARA CÁLCULO DO VALOR DE REFERÊNCIA DO ITEM

ORDEM	VALOR R\$	METODOLOGIA ESTATÍSTICA APLICADA	VALOR DE REFERÊNCIA (R\$)
Preço 1	R\$ 4.950,0000	Média	R\$ 5.074,8571
Preço 2	R\$ 5.000,0000		
Preço 3	R\$ 5.000,0000		
Preço 4	R\$ 5.000,0000		
Preço 5	R\$ 5.000,0000		
Preço 6	R\$ 5.284,0000		
Preço 7	R\$ 5.290,0000		

ITEM 12

FONTE (inciso da Pesquisa - conforme IN 65/21)	PREÇO (R\$)	VALIDADE DA PESQUISA	CARACTERIZAÇÃO	JUSTIFICATIVA EM CASO DE DESCONSIDERAR VALOR COTADO
I	R\$ 73,6000 a R\$ 2.670,0000	26/11/2025	Inexequível	Preço abaixo do valor considerado
I	R\$ 7.600,0000 a R\$ 63.403,9000	26/11/2025	Excessivamente elevado	Preço acima do valor considerado

PREÇOS CONSIDERADOS PARA CÁLCULO DO VALOR DE REFERÊNCIA DO ITEM

--	--	--	--

ORDEM	VALOR R\$	METODOLOGIA ESTATÍSTICA APLICADA	VALOR DE REFERÊNCIA (R\$)
Preço 1	R\$ 2.951,4000	Mediana	R\$ 3.545,0000
Preço 2	R\$ 2.991,0000		
Preço 3	R\$ 3.187,9800		
Preço 4	R\$ 3.201,5000		
Preço 5	R\$ 3.248,8800		
Preço 6	R\$ 3.390,0000		
Preço 7	R\$ 3.700,0000		
Preço 8	R\$ 4.477,0200		
Preço 9	R\$ 5.190,5600		
Preço 10	R\$ 5.850,0000		
Preço 11	R\$ 6.114,0000		
Preço 12	R\$ 7.500,0000		

Relatório emitido em 02/12/2025 11:10

Memória de cálculo (Art.3º, inciso VII – IN SEGES/ME nº 65, de 7 de julho de 2021):

- Média: corresponde à soma dos valores das amostras que compõem a pesquisa, dividida pelo número de amostras que compõem a pesquisa.
- Mediana: medida de tendência central das amostras que compõem a pesquisa que corresponde ao valor central do conjunto de valores extraídos.
- Desvio Padrão: É a raiz quadrada da variância de X ou também conhecido como a raiz quadrada do valor médio entre $(X-\mu)^2$, onde μ representa a média aritmética dos valores que compõem a pesquisa.

$$D = \sqrt{\frac{\sum_{i=1}^n (x - \mu)^2}{n}}$$

- Coeficiente de variação: É uma medida de dispersão calculada entre a divisão do desvio padrão e a média aritmética dos valores que compõem a pesquisa.

$$CV = \frac{D}{\mu}$$

DELEGACIA FLUVIAL DE PRESIDENTE EPITÁCIO

Termo de Referência 2/2025

Informações Básicas

Número do artefato UASG 2/2025 789321-DELEGACIA FLUVIAL DE PRESIDENTE EPITÁCIO Editado por IBSON DE PAULA NASCIMENTO Atualizado em 02/12/2025 15:28 (v 0.6)
Status
CONCLUIDO

Outras informações

Categoria	Número da Contratação	Processo Administrativo
II - compra, inclusive por encomenda/Bens permanentes	13/2025	63433.000541/2025-24

1. Condições gerais da contratação

1. CONDIÇÕES GERAIS DA CONTRATAÇÃO

1.1. Aquisição de **mobiliários e equipamentos para a reforma e ampliação do Grupo de Atendimento ao Público (GAP)**, nos termos da tabela abaixo, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento.

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	CATMAT	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	Cadeira Sobre Longarina Material Assento E Encosto: Espuma Injetada , Material Revestimento Assento E Encosto: Couro Ecológico , Cor: Preta , Quantidade Assentos: 3 UN, Características Adicionais: Com Braços Fixos , Material Estofamento: Espuma De Poliuretano Injetado , Material Estrutura: Aço , Acabamento Superficial Longarina:	478450	UNI	4	R\$ 868,9110	R\$ 3.475,6440

	Tratamento Antiferruginoso, Pintura Epoxi Pó Preto , Cor Longarina: Preta					
2	Aparelho Ar Condicionado Tipo: Split Hi Wall , Modelo: Split Inverter , Capacidade Refrigeração: 18.000 BTU/H, Tensão: 220 V, Freqüência: 60 HZ, Características Adicionais: Com Controle Remoto Sem Fio , Características Adicionais 1: Controle Remoto S /Fio, Quente/Frio, Selo Procel , Garantia: 1 AN	618527	UNI	2	R\$ 3.571,5013	R\$ 7.143,0026
3	Câmara Videoconferência Resolução: 3840 X 2160 , Tipo Lente: Zomm 4x X, Velocidade Transmissão Vídeo: 30 FP	620141	UNI	2	R\$ 544,0000	R\$ 1.088,0000
4	Luminária Tipo: Sobrepor , Material Corpo: Plástico , Formato: Retangular , Tipo Lâmpada: Led , Cor: Branca , Quantidade Lâmpadas: 1 UN, Dimensões: (Lxaxp) 190 X 92 X 140 MM, Tensão Nominal: Bivolt V, Potência Nominal Lâmpada: 32 W, Instalação: Teto Ou Parede	452430	UNI	2	R\$ 149,1680	R\$ 298,3360
5	Tela Projeção Material Estrutura:	296352	UNI	1	R\$ 1.000,0000	R\$ 1.000,0000

	Alumínio , Tipo Ajuste Tela: Elétrico, Acionamento Controle Remoto , Tipo Acabamento: Pintado , Material: Tecido Matt White , Cor Acabamento: Branca , Tipo Fixação: Parede /Teto , Altura: 1,70 M, Largura: 1,28 M, Características Adicionais: Formato Vídeo 4 X 3, Motor Tubular Silencioso Embu , Tensão Entrada: 110/220 V, Tamanho Tela: 84 PO					
6	Cadeira Escritório Material Estrutura: Madeira Compensada , Material Revestimento Assento E Encosto: Couro Ecológico , Material Encosto: Espuma Poliuretano Anatômica , Material Assento: Espuma Poliuretano Anatômica , Tipo Base: Giratória Reclinável , Tipo Encosto: Espaldar Alto , Apoio Braço: Com Braços , Cor: Preta , Tipo Sistema Regulagem Vertical: Pneumático , Características Adicionais: Com	624320	UNI	10	R\$ 793,0679	R\$ 7.930,6700
7	Poltrona Material Estrutura: Madeira , Material Revestimento Assento E Encosto: Couro Sintético ,	621484	UNI	1	R\$ 1.445,9133	R\$ 1.445,9133

Tipo: Fixa , Tipo
Espaldar: Alto ,
Características
Adicionais: Com
Braços , Largura:
80 CM,
Profundidade: 92
CM, Altura: 104
CM, Cor: Preta

**CADEIRA FIXA
PARA OBESO 250
KG - A cadeira
será estofada,
com revestimento
em couro sintético
preto ou material
similar, Altura do
Assento em
relação ao solo:
450 mm.As
dimensões da
cadeira deverão
estar de acordo
com ABNT NBR
9050. MEDIDAS
APROXIMADAS :
Dimensões do
Assento:
Profundidade de
470 mm x Largura
de 750 mm x
Espessura de 80
mm; Interno em
madeira
compensada com
18 mm de
espessura
Dimensões do
Espaldar:
Profundidade de
630 mm x Largura
de 580 mm x
Espessura de 60
mm com encosto
não reclinável. AS
EMPRESAS
DEVEM
INFORMAR A
MARCA DO
PRODUTO NA
COTAÇÃO
ELETRONICA.**

8	Televisor Tamanho Tela: 55 POL, Voltagem: Bivolt V, Características Adicionais: Smart Tv, 4 K, Wifi. Entradas Hdmi/Usb, Conversor , Tipo Tela: Led , Acessórios: Controle Remoto /Sleep Time/Vhf/Uhf E Tv A Cabo	471011	UNI	1	R\$ 2.275,6059	R\$ 2.275,6059
9	Fragmentadora Papel Capacidade Fragmentação: Mínimo De 50 FL, Tensão Motor: 220 V, Capacidade Lixeira: 44 L, Potência: 264 W, Características Adicionais: Fragmenta Clips, Grampos, Nível De Segurança P4 , Nível Ruído: Máximo De 58 D	485467	UNI	2	R\$ 3.027,5000	R\$ 6.055,0000
10	Quadro Avisos Material: Mdf , Largura: 150 CM, Finalidade: Anexar Avisos , Material Moldura: Alumínio , Altura: 100 CM, Revestimento: Feltro	613769	UNI	1	R\$ 260,5400	R\$ 260,5400

1.2. O objeto desta contratação não se enquadra como sendo de bem de luxo, conforme Decreto nº 10.818, de 27 de setembro de 2021.

1.3. O prazo de vigência da contratação é de 10(dez) dias contados a partir da emissão da nota de empenho, prorrogável por mais 05(cinco) dias contanto que exista justificativa formal para tal, *na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133, de 2021.*

2. Fundamentação e descrição da necessidade

2. FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

2.1. A presente contratação tem por objeto a aquisição de materiais permanentes destinados ao GAP – Grupo de Atendimento ao Público, com o objetivo de melhorar as condições de recepção, acolhimento e atendimento aos cidadãos que buscam os serviços desta Instituição.

O GAP desempenha atividades essenciais relacionadas ao atendimento direto ao público, fornecendo informações, orientações, encaminhamentos e suporte às demandas apresentadas pelos usuários. Dessa forma, é imprescindível que o ambiente destinado a tais atividades seja adequado, confortável e funcional, de modo a garantir eficiência no atendimento, acessibilidade, bem-estar dos usuários, bem como melhores condições de trabalho para os servidores que atuam no setor.

A necessidade da aquisição decorre da insuficiência, desgaste ou obsolescência dos materiais atualmente disponíveis, os quais não atendem mais às exigências de uso contínuo nem aos padrões de ergonomia e conforto recomendados para ambientes de atendimento público

2.3. O objeto da contratação está previsto no Plano de Contratações Anual [2025], conforme consta das informações básicas desse termo de referência.

3. Descrição da solução como um todo

3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO CONSIDERADO O CICLO DE VIDA DO OBJETO E ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO

3.1. A solução proposta consiste na aquisição de materiais permanentes destinados à melhoria do ambiente físico do GAP – Grupo de Atendimento ao Público, de modo a assegurar condições adequadas de conforto, eficiência operacional e acolhimento aos usuários que buscam atendimento.

A aquisição dos bens tem como objetivo modernizar e padronizar o espaço, substituindo itens desgastados ou inadequados, garantindo maior durabilidade, ergonomia e eficiência no uso cotidiano. A solução foi concebida considerando todo o ciclo de vida dos objetos, desde a sua aquisição, utilização, manutenção preventiva/corretiva, até a vida útil estimada, assegurando economicidade e sustentabilidade.

1. Considerações sobre o Ciclo de Vida do Objeto

Ao definir os materiais permanentes a serem adquiridos, foram considerados os seguintes aspectos:

a) Durabilidade e resistência

Os itens selecionados devem ser fabricados com materiais de alta resistência e durabilidade, adequados ao uso intenso e contínuo característico de ambientes de atendimento ao público.

b) Ergonomia e conforto

Os produtos devem proporcionar condições adequadas de ergonomia e conforto tanto aos servidores quanto aos cidadãos, contribuindo para um atendimento humanizado e eficiente.

c) Manutenção

Os bens devem possuir facilidade de manutenção, disponibilidade de peças e suporte técnico no mercado nacional, minimizando custos futuros e garantindo continuidade do uso.

d) Sustentabilidade

Sempre que possível, serão priorizados produtos com maior eficiência energética, materiais recicláveis, certificações ambientais ou recursos que reduzam impacto ambiental ao longo do ciclo de vida.

e) Adequação ao ambiente

Os itens devem ser compatíveis com o espaço físico e com a função desempenhada pelo GAP, contribuindo para a organização, fluidez do atendimento e melhoria da experiência do usuário.

4. Requisitos da contratação

4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

Da exigência de amostra

4.1. *Havendo a negociação da proposta quanto ao valor, o interessado classificado provisoriamente em primeiro lugar deverá apresentar amostras de imagens dos produtos, divulgados por mensagem no sistema.*

4.2. *Serão exigidas amostras dos seguintes itens:*

4.2.1. **ITEM 1** - 478450 - Cadeira Sobre Longarina de 03 assentos

4.2.2. **ITEM 2** - 618527 - Aparelho Ar Condicionado Tipo: Split Hi Wall , Modelo: Split, Inverter , Capacidade Refrigeração: 18.000 BTU/H

4.2.3. **ITEM 3** - 620141 - Câmera Videoconferência Resolução: 3840 X 2160 , Tipo Lente: Zomm 4x X, Velocidade Transmissão Vídeo: 30 FP

4.2.4. **ITEM 4** - 452430 - Luminária Tipo: Sobrepor , Material Corpo: Plástico , Formato: Retangular , Tipo Lâmpada: Led , Cor: Branca

4.2.5. **ITEM 5** - 296352 - Tela Projeção Material Estrutura: Alumínio , Tipo Ajuste Tela: Elétrico, Acionamento Controle Remoto

4.2.6 **ITEM 6** - 624320 - Cadeira Escritório Material Estrutura: Madeira Compensada , Material Revestimento Assento E Encosto: Couro Ecológico , Material Encosto: Espuma Poliuretano

4.2.7 **ITEM 7** - 621484 - CADEIRA FIXA PARA OBESO 250 KG - A cadeira será estofada, com revestimento em couro sintético preto ou material similar, Altura do Assento em relação ao solo: 450 mm.As dimensões da cadeira deverão estar de acordo com ABNT NBR 9050. MEDIDAS APROXIMADAS : Dimensões do Assento: Profundidade de 470 mm x Largura de 750 mm x Espessura de 80 mm; Interno em madeira compensada com 18 mm de espessura Dimensões do Espaldar: Profundidade de 630 mm x Largura de 580 mm x Espessura de 60 mm com encosto não reclinável. AS EMPRESAS DEVEM INFORMAR A MARCA DO PRODUTO NA COTAÇÃO ELETRONICA.

4.2.8 **ITEM 8** - 471011 - Televisor Tamanho Tela: 55 POL, Voltagem: Bivolt V

4.2.9 **ITEM 9** - 485467 - Fragmentadora Papel Capacidade Fragmentação: Mínimo De 50 FL, Tensão Motor: 220 V, Capacidade Lixeira: 44 L, Potência: 264 W, Características Adicionais: Fragmenta Clips, Grampos, Nível De Segurança P4 , Nível Ruído: Máximo De 58 D

4.2.10 **ITEM 10** - 266125 - Quadro Avisos Material: Vidro Temperado Liso De 8mm , Comprimento: 2 M, Largura: 1 M

4.3. *Os resultados das avaliações serão divulgados por meio de mensagem no sistema.*

4.4. *Se a(s) amostra(s) apresentada(s) pelo primeiro classificado não for(em) aceita(s), será analisada a aceitabilidade da proposta ou lance ofertado pelo segundo classificado. Seguir-se-á com a verificação da(s) amostra (s) e, assim, sucessivamente, até a verificação de uma que atenda às especificações constantes neste Termo de Referência.*

Subcontratação

4.5. Não é admitida a subcontratação do objeto contratual.

Garantia da contratação

4.6. *Será exigida a garantia da contratação de que tratam os arts. 96 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021, no percentual e condições descritas nas cláusulas do contrato ou outro instrumento hábil que o substitua.*

4.7. *Em caso opção pelo seguro-garantia, a parte adjudicatária deverá apresentá-la, no máximo, até a data de assinatura do contrato.*

4.8. *A garantia, nas modalidades caução e fiança bancária, deverá ser prestada em até 10 dias úteis após a assinatura do contrato.*

4.9. *O contrato ou outro instrumento hábil que o substitua oferece maior detalhamento das regras que serão aplicadas em relação à garantia da contratação.*

5. Modelo de execução do objeto

5. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

Condições de Entrega

5.1. *O prazo de entrega dos bens é de 10 (dez) dias, contados do(a) emissão e recebimento da nota de empenho, em remessa única.*

5.2. *Caso não seja possível a entrega na data assinalada, a empresa deverá comunicar as razões respectivas com pelo menos 05 (cinco) dias de antecedência para que qualquer pleito de prorrogação de prazo seja analisado, ressalvadas situações de caso fortuito e força maior.*

5.3. *Os bens deverão ser entregues no seguinte endereço:*

Garantia, manutenção e assistência técnica

5.4. *O prazo de garantia contratual dos bens, complementar à garantia legal, é de, no mínimo, 12 (doze) meses, ou pelo prazo fornecido pelo fabricante, se superior, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data do recebimento definitivo do objeto.*

5.5. *A garantia será prestada com vistas a manter os equipamentos fornecidos em perfeitas condições de uso, sem qualquer ônus ou custo adicional para o Contratante.*

5.6. *A garantia abrange a realização da manutenção corretiva dos bens pelo próprio Contratado, ou, se for o caso, por meio de assistência técnica autorizada, de acordo com as normas técnicas específicas.*

5.7. *Entende-se por manutenção corretiva aquela destinada a corrigir os defeitos apresentados pelos bens, compreendendo a substituição de peças, a realização de ajustes, reparos e correções necessárias.*

5.8. *As peças que apresentarem vício ou defeito no período de vigência da garantia deverão ser substituídas por outras novas, de primeiro uso, e originais, que apresentem padrões de qualidade e desempenho iguais ou superiores aos das peças utilizadas na fabricação do equipamento.*

5.9. *Uma vez notificado, o Contratado realizará a reparação ou substituição dos bens que apresentarem vício ou defeito no prazo de até 15 (quinze) dias úteis, contados a partir da data de retirada do equipamento das dependências da Administração pelo Contratado ou pela assistência técnica autorizada.*

5.10. O prazo indicado no subitem anterior, durante seu transcurso, poderá ser prorrogado uma única vez, por igual período, mediante solicitação escrita e justificada do Contratado, aceita pelo Contratante.

5.11. Na hipótese do subitem acima, o Contratado deverá disponibilizar equipamento equivalente, de especificação igual ou superior ao anteriormente fornecido, para utilização em caráter provisório pelo Contratante, de modo a garantir a continuidade dos trabalhos administrativos durante a execução dos reparos.

5.12. Decorrido o prazo para reparos e substituições sem o atendimento da solicitação do Contratante ou a apresentação de justificativas pelo Contratado, fica o Contratante autorizado a contratar empresa diversa para executar os reparos, ajustes ou a substituição do bem ou de seus componentes, bem como a exigir do Contratado o reembolso pelos custos respectivos, sem que tal fato acarrete a perda da garantia dos equipamentos.

5.13. O custo referente ao transporte dos equipamentos cobertos pela garantia será de responsabilidade do Contratado.

5.14. A garantia legal ou contratual do objeto tem prazo de vigência próprio e desvinculado daquele fixado no contrato, permitindo eventual aplicação de penalidades em caso de descumprimento de alguma de suas condições, mesmo depois de expirada a vigência contratual.

6. Modelo de gestão do contrato

6. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

6.1. O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

6.2. Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila.

6.3. As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.

6.4. O órgão ou entidade poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.

6.5. Após a assinatura do contrato ou instrumento equivalente; o órgão ou entidade poderá convocar o representante da empresa contratada para reunião inicial para apresentação do plano de fiscalização, que conterá informações acerca das obrigações contratuais, dos mecanismos de fiscalização, das estratégias para execução do objeto, do plano complementar de execução da contratada, quando houver, do método de aferição dos resultados e das sanções aplicáveis, dentre outros.

Fiscalização

6.6. A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) do contrato, ou pelos respectivos substitutos (Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, caput).

Fiscalização Técnica

6.7. O fiscal técnico do contrato acompanhará a execução do contrato, para que sejam cumpridas todas as condições estabelecidas no contrato, de modo a assegurar os melhores resultados para a Administração. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, VI);

6.7.1. O fiscal técnico do contrato anotará no histórico de gerenciamento do contrato todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, com a descrição do que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados. (Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, §1º, e Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, II);

6.7.2. Identificada qualquer inexecução ou irregularidade, o fiscal técnico do contrato emitirá notificações para a correção da execução do contrato, determinando prazo para a correção. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, III);

6.7.3. O fiscal técnico do contrato informará ao gestor do contrato, em tempo hábil, a situação que demandar decisão ou adoção de medidas que ultrapassem sua competência, para que adote as medidas necessárias e saneadoras, se for o caso. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, IV).

6.7.4. No caso de ocorrências que possam inviabilizar a execução do contrato nas datas aprezadas, o fiscal técnico do contrato comunicará o fato imediatamente ao gestor do contrato. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, V).

6.7.5. O fiscal técnico do contrato comunicará ao gestor do contrato, em tempo hábil, o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à renovação tempestiva ou à prorrogação contratual (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, VII).

Fiscalização Administrativa

6.8. O fiscal administrativo do contrato verificará a manutenção das condições de habilitação da contratada, acompanhará o empenho, o pagamento, as garantias, as glosas e a formalização de apostilamento e termos aditivos, solicitando quaisquer documentos comprobatórios pertinentes, caso necessário (Art. 23, I e II, do Decreto nº 11.246, de 2022).

6.8.1. Caso ocorra descumprimento das obrigações contratuais, o fiscal administrativo do contrato atuará tempestivamente na solução do problema, reportando ao gestor do contrato para que tome as providências cabíveis, quando ultrapassar a sua competência; (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 23, IV).

Gestor do Contrato

6.9. O gestor do contrato coordenará a atualização do processo de acompanhamento e fiscalização do contrato contendo todos os registros formais da execução no histórico de gerenciamento do contrato, a exemplo da ordem de serviço, do registro de ocorrências, das alterações e das prorrogações contratuais, elaborando relatório com vistas à verificação da necessidade de adequações do contrato para fins de atendimento da finalidade da administração. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, IV).

6.10. O gestor do contrato acompanhará os registros realizados pelos fiscais do contrato, de todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato e as medidas adotadas, informando, se for o caso, à autoridade superior àquelas que ultrapassarem a sua competência. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, II).

6.11. O gestor do contrato acompanhará a manutenção das condições de habilitação da contratada, para fins de empenho de despesa e pagamento, e anotará os problemas que obstem o fluxo normal da liquidação e do pagamento da despesa no relatório de riscos eventuais. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, III).

6.12. O gestor do contrato emitirá documento comprobatório da avaliação realizada pelos fiscais técnico, administrativo e setorial quanto ao cumprimento de obrigações assumidas pelo contratado, com menção ao seu desempenho na execução contratual, baseado nos indicadores objetivamente definidos e aferidos, e a eventuais penalidades aplicadas, devendo constar do cadastro de atesto de cumprimento de obrigações. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, VIII).

6.13. O gestor do contrato tomará providências para a formalização de processo administrativo de responsabilização para fins de aplicação de sanções, a ser conduzido pela comissão de que trata o art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, ou pelo agente ou pelo setor com competência para tal, conforme o caso. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, X).

6.14. O gestor do contrato deverá elaborar relatório final com informações sobre a consecução dos objetivos que tenham justificado a contratação e eventuais condutas a serem adotadas para o aprimoramento das atividades da Administração. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, VI).

6.15. O gestor do contrato deverá enviar a documentação pertinente ao setor de contratos para a formalização dos procedimentos de liquidação e pagamento, no valor dimensionado pela fiscalização e gestão nos termos do contrato.

7. Critérios de medição e pagamento

7. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E DE PAGAMENTO

Recebimento

7.1. Os bens serão recebidos provisoriamente, de forma sumária, no ato da entrega, juntamente com a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta.

7.2. Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, inclusive antes do recebimento provisório, quando em desacordo com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 15 (quinze) dias, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

7.3. O recebimento definitivo ocorrerá no prazo de 15 (quinze) dias úteis, a contar do recebimento da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente pela Administração, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo detalhado.

7.4. Para as contratações decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o inciso II do art. 75 da Lei nº 14.133, de 2021, o prazo máximo para o recebimento definitivo será de até 15 (quinze) dias úteis.

7.5. O prazo para recebimento definitivo poderá ser excepcionalmente prorrogado, de forma justificada, por igual período, quando houver necessidade de diligências para a aferição do atendimento das exigências contratuais.

7.6. No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, deverá ser observado o teor do art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021, comunicando-se à empresa para emissão de Nota Fiscal no que pertine à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento.

7.7. O prazo para a solução, pelo contratado, de inconsistências na execução do objeto ou de saneamento da nota fiscal ou de instrumento de cobrança equivalente, verificadas pela Administração durante a análise prévia à liquidação de despesa, não será computado para os fins do recebimento definitivo.

7.8. O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança dos bens nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato.

Liquidação

7.9. Recebida a Nota Fiscal ou documento de cobrança equivalente, correrá o prazo de dez dias úteis para fins de liquidação, na forma desta seção, prorrogáveis por igual período, nos termos do art. 7º, §3º da Instrução Normativa SEGES/ME nº 77/2022.

7.9.1. O prazo de que trata o item anterior será reduzido à metade, mantendo-se a possibilidade de prorrogação, no caso de contratações decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o inciso II do art. 75 da Lei nº 14.133, de 2021.

7.10. Para fins de liquidação, o setor competente deverá verificar se a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente apresentado expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como:

7.10.1. o prazo de validade;

7.10.2. a data da emissão;

7.10.3. os dados do contrato e do órgão contratante;

7.10.4. o período respectivo de execução do contrato;

7.10.5. o valor a pagar; e

7.10.6. eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.

7.11. Havendo erro na apresentação da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará sobrestada até que o contratado providencie as medidas saneadoras, reiniciando-se o prazo após a comprovação da regularização da situação, sem ônus ao contratante;

7.12. A nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente deverá ser obrigatoriamente acompanhado da comprovação da regularidade fiscal, constatada por meio de consulta *on-line* ao SICAF ou, na impossibilidade de acesso ao referido Sistema, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 68 da Lei nº 14.133, de 2021.

7.13. A Administração deverá realizar consulta ao SICAF para: a) verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas; b) identificar possível razão que impeça a contratação no âmbito do órgão ou entidade, tais como a proibição de contratar com a Administração ou com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas (INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 3, DE 26 DE ABRIL DE 2018).

7.14. Constatando-se, junto ao SICAF, a situação de irregularidade do contratado, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério do contratante.

7.15. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, o contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência do contratado, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

7.16. Persistindo a irregularidade, o contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada ao contratado a ampla defesa.

7.17. Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso o contratado não regularize sua situação junto ao SICAF.

Prazo de pagamento

7.18. O pagamento será efetuado no prazo de até 10 (dez) dias úteis contados da finalização da liquidação da despesa, conforme seção anterior, nos termos da Instrução Normativa SEGES/ME nº 77, de 2022.

7.19. No caso de atraso pelo Contratante, os valores devidos ao contratado serão atualizados monetariamente entre o termo final do prazo de pagamento até a data de sua efetiva realização.

Forma de pagamento

7.20. O pagamento será realizado por meio de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.

7.21. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

7.22. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

7.22.1. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, quando houver, serão retidos na fonte, quando da realização do pagamento, os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

7.23. O contratado regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

Cessão de crédito

7.33. É admitida a cessão fiduciária de direitos creditícios com instituição financeira, nos termos e de acordo com os procedimentos previstos na Instrução Normativa SEGES/ME nº 53, de 8 de Julho de 2020, conforme as regras deste presente tópico.

7.33.1. *As cessões de crédito não fiduciárias dependerão de prévia aprovação do contratante.*

7.34. A eficácia da cessão de crédito, de qualquer natureza, em relação à Administração, está condicionada à celebração de termo aditivo ao contrato administrativo.

7.35. Sem prejuízo do regular atendimento da obrigação contratual de cumprimento de todas as condições de habilitação por parte do contratado (cedente), a celebração do aditamento de cessão de crédito e a realização dos pagamentos respectivos também se condicionam à regularidade fiscal e trabalhista do cessionário, bem como à certificação de que o cessionário não se encontra impedido de licitar e contratar com o Poder Público, conforme a legislação em vigor, ou de receber benefícios ou incentivos fiscais ou creditícios, direta ou indiretamente, conforme o art. 12 da Lei nº 8.429, de 1992, nos termos do Parecer JL-01, de 18 de maio de 2020.

7.36. O crédito a ser pago à cessionária é exatamente aquele que seria destinado à cedente (contratado) pela execução do objeto contratual, restando absolutamente incólumes todas as defesas e exceções ao pagamento e todas as demais cláusulas exorbitantes ao direito comum aplicáveis no regime jurídico de direito público incidente sobre os contratos administrativos, incluindo a possibilidade de pagamento em conta vinculada ou de pagamento pela efetiva comprovação do fato gerador, quando for o caso, e o desconto de multas, glosas e prejuízos causados à Administração. (INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 53, DE 8 DE JULHO DE 2020 e Anexos)

7.37. A cessão de crédito não afetará a execução do objeto contratado, que continuará sob a integral responsabilidade do contratado.

8. Forma e critérios de seleção e regime

8. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR E FORMA DE FORNECIMENTO

8.1. *O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de dispensa de licitação, na forma eletrônica, com fundamento na hipótese do art. 75, inciso II da Lei n.º 14.133/2021, que culminará com a seleção da proposta de MENOR PREÇO.*

Forma de fornecimento

8.4. O fornecimento do objeto será integral.

Exigências de habilitação

8.5. *Previamente à celebração do contrato, a Administração verificará o eventual descumprimento das condições para contratação, especialmente quanto à existência de sanção que a impeça, mediante a consulta a cadastros informativos oficiais, tais como:*

a) SICAF;

b) Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União (www.portaldatransparencia.gov.br/ceis);

c) Cadastro Nacional de Empresas Punidas – CNEP, mantido pela Controladoria-Geral da União (<https://www.portaltransparencia.gov.br/sancoes/cnep>)

8.6. *A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa interessada e de seu sócio majoritário, por força do artigo 12 da Lei nº 8.429, de 1992, que prevê, dentre as sanções impostas ao responsável pela prática de ato de improbidade administrativa, a proibição de contratar com o Poder Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário.*

8.7. *Caso conste na Consulta de Situação do interessado a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o gestor diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas.*

8.8. *A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros.*

8.9. *O interessado será convocado para manifestação previamente a uma eventual negativa de contratação.*

8.10. *Caso atendidas as condições para contratação, a habilitação do interessado será verificada por meio do SICAF, nos documentos por ele abrangidos.*

8.11. *É dever do interessado manter atualizada a respectiva documentação constante do SICAF, ou encaminhar, quando solicitado pela Administração, a respectiva documentação atualizada.*

8.12. *Não serão aceitos documentos de habilitação com indicação de CNPJ/CPF diferentes, salvo aqueles legalmente permitidos.*

8.13. *Se o interessado for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se o fornecedor for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto para atestados de capacidade técnica, caso exigidos, e no caso daqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.*

8.14. *Serão aceitos registros de CNPJ de fornecedor matriz e filial com diferenças de números de documentos pertinentes ao CND e ao CRF/FGTS, quando for comprovada a centralização do recolhimento dessas contribuições.*

8.15. Para fins de habilitação, deverá o interessado comprovar os seguintes requisitos, que serão exigidos conforme sua natureza jurídica:

Habilitação jurídica

8.16. Pessoa física: cédula de identidade (RG) ou documento equivalente que, por força de lei, tenha validade para fins de identificação em todo o território nacional;

8.17. Empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

8.18. Microempreendedor Individual - MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio <https://www.gov.br/empresas-e-negocios/pt-br/empreendedor>;

8.19. Sociedade empresária, sociedade limitada unipessoal – SLU ou sociedade identificada como empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: inscrição do ato constitutivo, estatuto ou contrato social no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

8.20. Sociedade empresária estrangeira: portaria de autorização de funcionamento no Brasil, publicada no Diário Oficial da União e arquivada na Junta Comercial da unidade federativa onde se localizar a filial, agência, sucursal ou estabelecimento, a qual será considerada como sua sede, conforme Instrução Normativa DREI/ME n.º 77, de 18 de março de 2020.

8.21. Sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil de Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

8.22. Filial, sucursal ou agência de sociedade simples ou empresária: inscrição do ato constitutivo da filial, sucursal ou agência da sociedade simples ou empresária, respectivamente, no Registro Civil das Pessoas Jurídicas ou no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz

8.23. Sociedade cooperativa: ata de fundação e estatuto social, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, além do registro de que trata o art. 107 da Lei nº 5.764, de 16 de dezembro 1971.

8.24. Agricultor familiar: Declaração de Aptidão ao Pronaf – DAP ou DAP-P válida, ou, ainda, outros documentos definidos pela Secretaria Especial de Agricultura Familiar e do Desenvolvimento Agrário, nos termos do art. 4º, §2º do Decreto nº 10.880, de 2 de dezembro de 2021.

8.25. Produtor Rural: matrícula no Cadastro Específico do INSS – CEI, que comprove a qualificação como produtor rural pessoa física, nos termos da Instrução Normativa RFB n. 971, de 13 de novembro de 2009 (arts. 17 a 19 e 165).

8.26. Os documentos apresentados deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

Habilitação fiscal, social e trabalhista

8.27. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso;

8.28. Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02 de outubro de 2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.

8.29. Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);

8.30. declaração de que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição;

8.31. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;

8.32. Prova de inscrição no cadastro de contribuintes *Estadual/Distrital* relativo ao domicílio ou sede do fornecedor, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

8.33. Prova de regularidade com a Fazenda *Estadual/Distrital* do domicílio ou sede do fornecedor, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;

8.34. Caso o fornecedor seja considerado isento dos tributos *Estadual/Distrital* relacionados ao objeto contratual, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda respectiva do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei.

8.35. O fornecedor enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar n. 123, de 2006, estará dispensado da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal.

9. Estimativas do valor da contratação

Valor (R\$): 39.592,57

9. ESTIMATIVAS DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

9.1. *O custo estimado total da contratação é de R\$ 39.592,57 (trinta e nove mil quinhentos e noventa e dois reais e cinquenta e sete centavos), conforme custos unitários apostos em anexo.*

9.2. *Em caso de Registro de Preços, os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações (art. 25 do Decreto nº 11.462/2023):*

9.2.1. *em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos do disposto na alínea “d” do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021;*

9.3.2. *em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;*

9.4.3. *serão reajustados os preços registrados, respeitada a contagem da anualidade e o índice previsto para a contratação; ou*

9.5.4. *poderão ser repactuados, a pedido do interessado, conforme critérios definidos para a contratação.*

10. Adequação orçamentária

10. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

10.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral da União.

10.2. A contratação será atendida pela seguinte dotação:

- I. Gestão/Unidade: [789321];
- II. Fonte de Recursos: [1000000000];
- III. Programa de Trabalho: [258795];
- IV. Elemento de Despesa: [449052];

v. Plano Interno: [L40202GZIKO];

10.3. A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento.

Presidente Epitácio-SP, na data da assinatura.

EDUARDO SILVA DE OLIVEIRA
CAPITÃO DE CORVETA(T)
ORDENADOR DE DESPESAS

11. Responsáveis

Todas as assinaturas eletrônicas seguem o horário oficial de Brasília e fundamentam-se no §3º do Art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).

MARCOS APARECIDO SANCHES
Responsável pela contratação direta



MARINHA DO BRASIL

DELEGACIA FLUVIAL DE PRESIDENTE EPITÁCIO

**TERMO DE JUSTIFICATIVA DA DISPENSA
DE LICITAÇÃO**

I - DO OBJETO:

O objeto do presente procedimento é a escolha da proposta mais vantajosa para a contratação, por dispensa de licitação, de aquisição de mobiliários e equipamentos para a reforma e ampliação do Grupo de Atendimento ao Público (GAP).

II - DA JUSTIFICATIVA PARA A DISPENSA DE LICITAÇÃO:

Nos termos do artigo 75, inciso II, da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, que permite a contratação direta por dispensa de licitação para de Aquisição de mobiliários e equipamentos para a reforma e ampliação do Grupo de Atendimento ao Público (GAP).

O GAP desempenha atividades essenciais relacionadas ao atendimento direto ao público, fornecendo informações, orientações, encaminhamentos e suporte às demandas apresentadas pelos usuários. Dessa forma, é imprescindível que o ambiente destinado a tais atividades seja adequado, confortável e funcional, de modo a garantir eficiência no atendimento, acessibilidade, bem-estar dos usuários, bem como melhores condições de trabalho para os servidores que atuam no setor.

III - DO ENQUADRAMENTO LEGAL:

A presente contratação enquadra-se na hipótese de **dispensa de licitação**, nos termos do **art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021**, que dispõe:

"Art. 75. É dispensável a licitação:

II - para outros serviços e compras de pequeno valor, assim considerados aqueles cujo valor não ultrapasse R\$ 62.725,59 (sessenta e dois mil, setecentos e vinte e cinco reais e cinquenta e nove centavos), no caso de outros serviços e compras que não se enquadrem no inciso I;"

Adicionalmente, o processo observa os princípios previstos no **art. 5º da Lei nº 14.133/2021**, destacando-se os da **legalidade, eficiência, economicidade, razoabilidade, interesse público e planejamento**.

IV - DO VALOR:

O valor estimado da contratação será de **R\$ 39.592,57 (trinta e nove mil quinhentos e noventa e dois reais e cinquenta e sete centavos)**.

V - ATO DO ORDENADOR DE DESPESAS:

Tendo em vista os elementos trazidos acerca do objeto de contratação de serviço especializado para aquisição de materiais permanentes, **APROVO**, o presente Termo de Justificativa de Dispensa de Licitação.

Presidente Epitácio, SP, na data da assinatura.

EDUARDO SILVA DE OLIVEIRA
Capitão de Corveta (T)
Ordenador de Despesas